



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIREX – Setor de Compras



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta folha nº 204 inicia-se o volume II do processo nº 31730/2019, dando continuidade ao Volume I do referido processo.

Rio Branco, Ac 27 de maio de 2020

Marcondes de Souza Moraes
Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Coordenadoria de Licitações e Contratos



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 24/2019

LOCADOR: FÁBIO ROCHA MENDONÇA - REPRESENTANTE: FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA

LOCATÁRIA: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MELO, 338, SALA 04 - BOSQUE.

DESTINAÇÃO: INSTALAÇÃO DO GABINETE DO VEREADOR ARTÊMIO COSTA

VIGÊNCIA: 10.07.2019 A 10.07.2020

VALOR MENSAL: R\$ 1.600,00

VALOR ANUAL: R\$ 19.200,00

Os signatários deste instrumento, que assinam o presente contrato de locação, dispensada a licitação com fundamento no artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, devidamente ratificada pela autoridade competente, de um lado **FÁBIO ROCHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 30.742 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 021.954.702-59, neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 0309593 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 512.323.242-72, residente e domiciliado na Rua Cremilda Castor, 35, Bosque – Rio Branco/AC - e do outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**, órgão do Poder Legislativo com sede à Rua 24 de janeiro nº 53 – Seis de Agosto, inscrita no CNPJ nº 04.035.143/0001-90, neste ato representado por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, tem justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber: o primeiro nomeado aqui chamado LOCADOR, sendo proprietário do imóvel situado a RUA JOSÉ DE MELO, 338, SALA 04 - BOSQUE, em Rio Branco – Acre, ao qual dá em locação ao LOCATÁRIO, mediante as Cláusulas e condições descritas neste Contrato, para uso exclusivo na residencial:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Da Destinação do Imóvel)

O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a instalação do gabinete do vereador **ARTÊMIO COSTA (Artêmio Lima Costa)**, não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Do Prazo de Vigência)

O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, se as partes assim acordarem.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

Findo o prazo de locação por qualquer motivo, obriga-se a locatária a devolver o imóvel devidamente vistoriado pelo locador ou seu procurador legal, ficando a locatária obrigada a entregar o imóvel nas mesmas condições que recebeu.



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Coordenadoria de Licitações e Contratos



PARÁGRAFO ÚNICO

Caso o contrato não seja prorrogado, e o Locatário não restitua o imóvel no fim do prazo contratual, pagará enquanto estiver na posse do mesmo, o aluguel mensal reajustado nos termos da Cláusula Quinta, até a efetiva desocupação do imóvel, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Do Pagamento do Aluguel)

O valor do aluguel mensal é de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), perfazendo um total anual de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), que o locatário se compromete a pagar pontualmente, até o sexto dia útil após o vencimento, através de depósito bancário na conta do locador.

CLÁUSULA QUARTA

(Da Falta de Pagamento)

A falta de pagamento nas épocas supra determinadas dos aluguéis e encargos, por si só, constituirá o locatário em mora, independentemente de qualquer notificação, Interpelação ou aviso extrajudicial.

PARÁGRAFO ÚNICO

O atraso no pagamento acarretará ainda a incidência de juros moratórios sobre a parcela devida, fixados em 0,5% (meio por cento) ao mês, e calculados "pro-rata tempore" em relação à mora ocorrida.

CLÁUSULA QUINTA

(Do Reajuste do Aluguel)

O aluguel será reajustado a cada mês de aniversário da assinatura do contrato, a contar de sua vigência, por expressa manifestação do locador, com base na correspondente variação do índice geral de preço – IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou outro índice oficial que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA

(Dos Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria)

Os impostos de qualquer natureza, taxas e as contribuições de melhoria, ainda que resultantes de lei nova promulgada na vigência do contrato ou de suas prorrogações correrão por conta exclusiva da locadora, obrigando-se a locatário a pagar as despesas ordinárias que incidam sobre o uso do bem como os encargos de luz e telefone.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Faculdade do Locatário)

Nos dois primeiros meses do exercício orçamentário, em virtude da possibilidade de atraso na abertura e distribuição do orçamento, no registro de empenho ou de outras providências de ordem administrativa, não ocorrerá mora do locatário, sendo facultado pagar os aluguéis vencidos durante o 3º (terceiro) mês.

CLÁUSULA OITAVA

(Das Obras)

O Locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se pôr todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com pintura, vidros, parte elétrica, hidráulica, cobertura, piso, revestimento de parede, louça sanitária, chuveiro, espelhos, portas e janelas em perfeito estado de conservação e



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Coordenadoria de Licitações e Contratos



funcionamento, para assim restituí-los quando findo ou rescindido o contrato, ressalvado o direito de retenção assegurado no Art. 578 do Código Civil, em virtude das benfeitorias necessárias, ou das úteis realizadas no imóvel com expressa anuência do Locador, observando o prazo máximo de 60 (sessenta) meses, estipulados no presente Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO

O locatário poderá fazer no imóvel, por sua conta, mediante autorização escrita da locadora, as modificações e as obras de adaptação que julgar necessárias aos serviços do órgão que no mesmo funcionar.

CLÁUSULA NONA

(Faculdade do Locador)

O locatário desde já faculta ao locador examinar ou vistoriar o imóvel locado quando entender conveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA

No caso de desapropriação do imóvel locado, ficará o locador desobrigado pôr todas as cláusulas deste contrato, ressalvadas ao locatário, tão-somente, a faculdade de haver do poder desapropriante a indenização a que, porventura, tiver direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Da Cláusula Penal)

À parte que infringir, total ou parcialmente, cláusula deste contrato, ficará obrigada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato à época da infração, e, ainda, em caso de procedimento judicial, ao pagamento de honorários de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Não caracteriza infração contratual o pagamento dos aluguéis com inobservância do prazo estabelecido na cláusula sétima deste instrumento, hipótese tratada exclusivamente naquela disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Quaisquer estragos ocasionados ao imóvel e suas instalações, bem como as despesas a que o proprietário for obrigado por eventuais modificações feitas no imóvel ficam a cargo do locatário, não cabendo qualquer indenização por parte do locador.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

(Da Alteração Contratual)

Estabelecem as partes contratantes que alteração ou aditamento deste contrato, as partes interessadas se notificarão mutuamente, com antecedência nunca inferior a 30 (trinta) dias, findo este prazo, considera-se como desinteressante para o locatário, a sua continuação no imóvel ora locado, devendo o mesmo entregar as suas chaves à locadora, impreterivelmente no dia do vencimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

(Da Segurança da Locação)

O locador declara renunciar, durante a vigência deste contrato, ou de suas prorrogações, ao direito de rescindi-lo, com base no parágrafo único, do artigo 571, do Código Civil. Em caso de falecimento ou solvência, os herdeiros e representantes da parte falecida ou solvida, serão obrigados ao cumprimento integral deste contrato, até o seu término e, no



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Executiva
Coordenadoria de Licitações e Contratos



caso de venda, a fazer constar da escritura, expressamente, a obrigação de serem integralmente respeitadas, pelo comprador, as condições deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Da Rescisão Contratual)

Este contrato será rescindido, sem qualquer direito à indenização ou multa, por proposta da autoridade competente e mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, se o Câmara Municipal de Rio Branco não mais necessitar do imóvel para o atendimento de suas finalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Do Valor do Contrato)

O valor total do presente contrato é de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) devendo as despesas correr por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 001.001.20010000 – Administração da câmara Municipal de Rio Branco

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 01

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(O Foro do Contrato)

E por assim terem contratado, assinam o presente contrato em 03 (três) vias, em presença das testemunhas abaixo, e elegem o FORO da cidade de Rio Branco para conhecimento de toda e qualquer questão decorrente da sua interpretação ou execução, excluindo-se de qualquer outro pôr mais privilegiado que seja.

Rio Branco – Acre, 10 de julho de 2019.

FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA

CPF 512.323.242-72

LOCADOR

ANTÔNIO LIRA DE MORAIS

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

LOCATÁRIO

RAILSON CORREIA DA COSTA

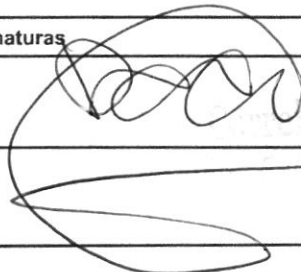
1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco

LOCATÁRIO



Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010035/2020	03/02/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA			512.323.242-72
Logradouro: Travessa Hugo Carneiro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Bosque CEP: 69900-409			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC			14. Banco/Agência/Conta
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade			16. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor /			Global
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$	
138.457,25	10.116,12	128.341,13	
20. Valor por Extenso			
DEZ MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS E DOZE CENTAVOS *****			

21. Histórico			
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Assinaturas			
		 LENE PETECÃO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO CMRB	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de conformidade

Encaminho anexo recibo a seguir relacionado para fins de instrução do Processo de Pagamento.

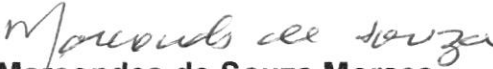
1. Dados do Recibo:

- **Data:** 27/05/2020
- **Credor:** Fabrício Noronha Mendonça
- **Valor:** R\$1.600,00
- **Referente Processo:** 31730/2019
- **Empenho:** 010010035/2020
- **Contrato:** 24/2019

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s); aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, do mês de maio de 2020.

Rio Branco-AC, 27 de maio de 2020.


Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:


Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº 035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 27 de MAIO de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 110010035 /2020

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31730 /2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês de **MAIO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fábio Rocha Mendonça

Fábio Rocha Mendonça

CPF: 021.954.702-59

ATESTO QUE O(S) ☐ Material (is)

☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente ☐ Recebido(s)

☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 27/05/2020

[Assinatura]



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 9657/2020

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 16/04/2020 12:24:32 <horário do Acre>.

Válida até 15/06/2020.

Código de autenticidade da certidão: **FACA.814E.3162.9F17.7E5A.C1EB.104A.EFEE.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 13 de setembro de 2020.

Fabricao N. Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária		Data Emissão: 16/04/2020 Hora Emissão: 12:23
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 667608
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> <i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i> <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FABRICIO NORONHA MENDONÇA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 512.323.242-72	
Endereço: HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409		
Município:	Data da Impressão: Quinta-feira, 16 de Abril de 2020 , 12:23	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 14/06/2020		
Código de Autenticidade: a01d93a49a180156		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:38 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **A882.3852.29E4.4EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FORO DE DEVEDORES
TRABALHISTAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 4063601/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:17:12

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 9655/2020

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 16/04/2020 12:19:32 <horário do Acre>.

Válida até 15/06/2020.

Código de autenticidade da certidão: **3A94.B8A0.BAE2.EE2C.5A8E.A850.DBDF.A97C.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 27 de maio de 2020.

Fabio R. Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária		Data Emissão: 16/04/2020 Hora Emissão: 12:21
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 667607
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FABIO ROCHA MENDONCA		
Inscrição Estadual:		Identidade:
CNPJ:		CPF: 021.954.702-59
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100		
Município: RIO BRANCO		Data da Impressão: Quinta-feira, 16 de Abril de 2020 , 12:21
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		
Data de Validade: 14/06/2020		
Código de Autenticidade: 03c3a56c3525836f		

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:32 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **2B4A.B105.F624.6936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 4063495/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:16:40

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

222
Eduardo

Parecer nº: 232/2020

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 221, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. Cópia do Contrato de Locação de Imóvel nº 24/2019 (fls. 205/208).
3. Nota de Empenho nº 010010035/2020 (fl. 209).
4. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento e Recibo do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa** referente ao mês de maio/2020, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 210/211).
5. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 212/221).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

Constatamos a assinatura ilegível do fornecedor na Declaração de fls. 213 e 218.

RECOMENDAMOS o recolhimento das assinaturas supracitadas para fins de regularização e prosseguimento dos autos.

22



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de maio/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 29 de maio de 2020.


Sílvia Emília Cardoso de Freitas Cain

Controlador Geral em exercício

Portaria nº. 149/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 27/05/2020

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010035/2020

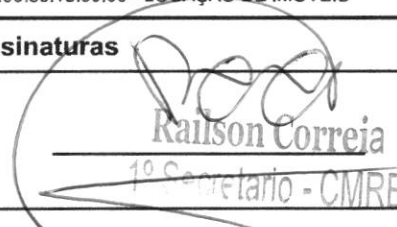
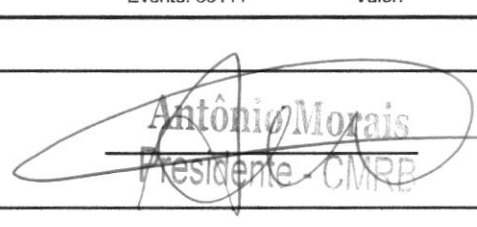
Referente: Maio /2020

Rio Branco-Ac, 02 de junho de 2020.


Antonio Moraes
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

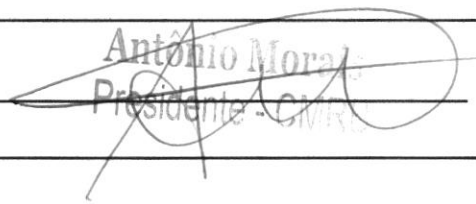
225
Finanças
Honorários

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010241/2020	04/06/2020
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA			512.323.242-72
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Rio Branco UF: AC			14. Banco/Agência/Conta
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade			16. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$		19. Saldo a Liquidar R\$
10.116,12	1.600,00		2.116,12
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010241/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 05/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 05/2020 Data: 27/05/2020		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
24. Assinaturas			
 Railson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	

Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010236/2020	04/06/2020
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010236/2020 - Liquidação: 010010241/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			

25. Assinaturas
 
Railson Correia 1º Secretário - CMRB Antônio Moraes Presidente - CMRB

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Data de Geração:04/06/2020

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB**Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco****ORDEM BANCÁRIA****OFÍCIO/N. 010010280/2020****Município de Rio Branco**SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010236/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

A

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI****TIPO: Entidades Públicas****PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB****Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2****SAUDAÇÕES****CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2****Railson Correia****1º Secretário - CMRB****Antônio Moraes**
Presidente - CMRB
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	<u>3270/1012473-2</u>
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$5,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOC GABINETE
Histórico:	PROC 31730 MAIO 2020 VER ARTEMIO

Data de Débito:	05/06/2020
Data da Operação:	05/06/2020
Código da Operação:	<u>00150792</u>
Chave de Segurança:	9SCPZZR9PV4VE1X6

CPFs Autorizadores:
904.770.142-91
217.429.602-00

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

229
Korny

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 23 de Junho de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Maio de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Junho de 2020.

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lina
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de conformidade

Encaminho anexo recibo a seguir relacionado para fins de instrução do Processo de Pagamento.

1. Dados do Recibo:

- **Data:** 29/06/2020
- **Credor:** Fabrício Noronha Mendonça
- **Valor:** R\$1.600,00
- **Referente Processo:** 31730/2019
- **Empenho:** 010010035/2020
- **Contrato:** 24/2019

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s); aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, do mês de **JUNHO** de 2020.

Rio Branco-AC, 29 de junho de 2020.

Marcondes de Souza Moraes
Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:

Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº 035/2019



RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL

Rio Branco – AC, 29 de junho de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 040010035 /2020

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 317302019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês de **JUNHO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fábio Rocha Mendonça

Fábio Rocha Mendonça

CPF: 021.954.702-59

ATESTO QUE O(S) ☐ Material (is)

☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi

Integralmente ☐ Recebido(s)

☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 07.07.20

Mendonça



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14710/2020

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/06/2020 12:26:50 <horário do Acre>.

Válida até 23/08/2020.

Código de autenticidade da certidão: **59C3.E18E.6030.DFD8.BFF6.9309.1A60.5902.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 29 de junho de 2020.

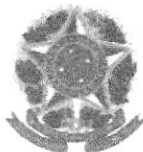
Fabricao N. Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária		Data Emissão: 24/06/2020 Hora Emissão: 12:34
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 671682
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FABRICIO NORONHA MENDONÇA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 512.323.242-72	
Endereço: HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409		
Município:	Data da Impressão: Quarta-feira, 24 de Junho de 2020 , 12:34	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 22/08/2020
Código de Autenticidade: 71328d2adb6fad6a

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:15:38 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **A882.3852.29E4.4EB4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PLANO DE DEVEDORES
TRABALHISTAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 4063601/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:17:12

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14711/2020

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/06/2020 12:28:37 <horário do Acre>.

Válida até 23/08/2020.

Código de autenticidade da certidão: **CDBA.0F21.404C.8C6C.5581.0BEF.49AF.EF73.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 29 de junho de 2020.

A handwritten signature in cursive script, reading "Fábio Rocha Mendonça", written over a horizontal line.

Fábio Rocha Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária		Data Emissão: 27/06/2020 Hora Emissão: 11:31
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 671867
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FABIO ROCHA MENDONCA		
Inscrição Estadual:		Identidade:
CNPJ:		CPF: 021.954.702-59
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100		
Município: RIO BRANCO		Data da Impressão: Sábado, 27 de Junho de 2020, 11:31
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 25/08/2020
Código de Autenticidade: 11c30455ac6f7df8

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:14:32 do dia 10/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2020.

Código de controle da certidão: **2B4A.B105.F624.6936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 4063495/2020

Expedição: 10/02/2020, às 12:16:40

Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 272/2020

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº. 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 241, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fabício Noronha Mendonça**, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de maio/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 224/228).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento e Recibo do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa** referente ao mês de junho/2020, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 230/231).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 232/241).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

Constatamos a ausência da assinatura do Diretor Executivo na folha nº 230.

RECOMENDAMOS o recolhimento da assinatura supracitadas para fins de regularização e prosseguimento dos autos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de junho/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 30 de junho de 2020.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 29/06/2020

Valor: R\$ 1.600,00

Nota de Empenho: 010010035/2020

Referente: Junho /2020

Rio Branco-Ac, 30 de junho de 2020.


Antonio Morais
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

245

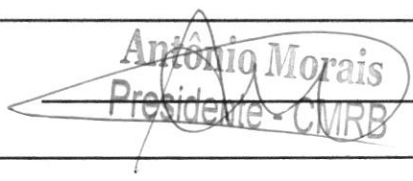


01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010293/2020	08/07/2020
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub	
		001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA			512.323.242-72
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -			7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Rio Branco UF: AC			14. Banco/Agência/Conta
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade			16. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
17. Valor Empenhado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Liquidar R\$	
10.116,12	1.600,00	516,12	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Liquidação: 010010293/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 06/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Documentos Comprobatórios			
Número: 06/2020 Data: 29/06/2020		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
23. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
24. Assinaturas			
 Railson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	

Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento	02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO	010010287/2020	08/07/2020
04. Órgão	04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB	02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária	05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco	02.001.001.000	
06. Especificação da Ação	07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco	Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 02.001.001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP	3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -		7 - PRESTADOR DE SERVICOS
Cidade: Rio Branco U.F: AC		14. Banco/Agência/Conta
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO SANTANDER		
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$
1.600,00	1.600,00	0,00
20. Valor por Extenso		
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****		
21. Histórico		
Pagamento: 010010287/2020 - Liquidação: 010010293/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)		
22. Conta Financeira		
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2		
23. Retenções		
24. Guias		

25. Assinaturas	
 Neilson Corrêa 1º Secretário - CMRB	 Antônio Moraes Presidente - CMRB

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Data de Geração: 08/07/2020

02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB**Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco****ORDEM BANCÁRIA****OFÍCIO/N. 010010332/2020****Município de Rio Branco**

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010287/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

A.O.

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2

Nailson Correia

1º Secretário - CMRB

Antônio Moraes

Presidente - CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR

FECHAR

248



::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$5,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 JUNHO 2020

Data de Débito:	08/07/2020
Data da Operação:	08/07/2020
Código da Operação:	00140930
Chave de Segurança:	SC329P6NQVM2U3TA

CPFs Autorizadores:
217.429.602-00
904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de conformidade

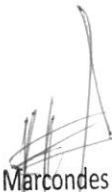
Encaminho anexo recibo a seguir relacionado para fins de instrução do Processo de Pagamento.

1. Dados do Recibo:

- **Data:** 23/07/2020
- **Credor:** Fabrício Noronha Mendonça
- **Valor:** R\$ 516,12 – Empenho 010010035/2020
- **Valor:** R\$ 1.083,87 – Empenho 010010197/2020
- **Referente Processo:** 31730/2019
- **Contrato:** 24/2019

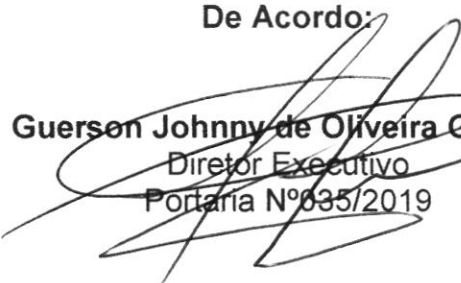
2. Obrigação cumprida: () No Prazo (X) Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s); aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, do mês de **JULHO** de 2020.


Rio Branco-AC, 13 de agosto de 2020.
Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 11138

Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:


Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº 035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 13 de 08 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 010010293/2020

Contrato: 24/2019

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 516,12 (quinhentos e dezesseis reais e doze centavos) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao período de 01 a 10 de **JULHO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrício Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO que o(s)

☐ Material(is)
☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente

☐ Recebido(s)
☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 13/08/2020

Adm. Windson Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 14711/2020

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/06/2020 12:28:37 <horário do Acre>.

Válida até 23/08/2020.

Código de autenticidade da certidão: **CDBA.0F21.404C.8C6C.5581.0BEF.49AF.EF73.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



DECLARAÇÃO

Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 22 de junho de 2020.

Fabírio R. Mendonça



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidas; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:39 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **3331.3F31.2789.7BC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária		Data Emissão: 27/06/2020 Hora Emissão: 11:31
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 671867
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FABIO ROCHA MENDONCA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 021.954.702-59	
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Sábado, 27 de Junho de 2020, 11:31	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 25/08/2020
Código de Autenticidade: 11c30455ac6f7df8

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 19995993/2020

Expedição: 13/08/2020, às 10:52:32

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14710/2020

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/06/2020 12:26:50 <horário do Acre>.

Válida até 23/08/2020.

Código de autenticidade da certidão: 59C3.E18E.6030.DFD8.BFF6.9309.1A60.5902.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 13 de Setembro de 2020.

Fabricao N. Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária		Data Emissão: 24/06/2020 Hora Emissão: 12:34
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 671682
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) * Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Nome/Razão Social: FABRICIO NORONHA MENDONÇA		
Inscrição Estadual:		Identidade:
NPJ:		CPF: 512.323.242-72
Endereço: HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409		
Município:		Data da Impressão: Quarta-feira, 24 de Junho de 2020 , 12:34
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 22/08/2020
Código de Autenticidade: 71328d2adb6fad6a

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:28 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **12C1.CE9D.EA47.8036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão n°: 19996675/2020

Expedição: 13/08/2020, às 10:57:20

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado ao Sr. **FÁBIO ROCHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 30.742 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 021.954.702-59, neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 0309593 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 512.323.242-72, residente e domiciliado na Rua Cremilda Castor, 35, Bosque – Rio Branco/AC, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o I Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2019, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10.07.2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência com termo inicial contados a partir de **10.07.2020** e termo final em **31/12/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor anual deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 24/2019 é de R\$ 9.083,87 (nove mil e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).

O reajuste constante na Cláusula Quinta do referido contrato será aplicado por apostilamento a partir da divulgação da variação do IGP-M correspondente ao período de 12 meses de vigência do contrato, contudo tal reajuste será aplicado com efeito retroativo à data de aniversário do contrato em epigrafe.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firma do entre as partes.

Rio Branco – Ac. 09 de julho de 2020.



ESTADO DO ACRE

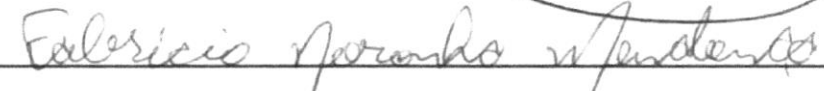
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos




ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB


FÁBIO ROCHA MENDONÇA - Representante: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
CPF 512.323.242-72
LOCADOR

Estado do Acre
Município de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010197/2020	23/07/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Prog. de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		Func/Sub/Prog/Tp/Ação/Sub 001.01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA			512.323.242-72
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco U.F: AC			14. Banco/Agência/Conta
Banco:			
Agência:			
15. Modalidade			16. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
17. Saldo Anterior R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo Atual R\$	
64.440,77	9.083,87	55.356,90	
20. Valor por Extenso			
NOVE MIL, OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao I Termo Aditivo ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.840 de 16/07/2020. Conforme Processo Administrativo nº 12507/2020. (5 meses e 21 dias)			
22. Assinaturas			
 Railson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 13 de 08 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 010010197/2020

Contrato: 24/2019 – I Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.083,87 (Um mil e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao período de 11 a 31 de **JULHO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrício Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO que o(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente

- ☐ Material(i)
☒ Serviço(s)
☐ Recebido(s)
☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 13 de 08 de 2020

Adm. Windson Machado
CRA-AC 106.1
Mat. 11143/0763



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 309/2020

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 264, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor **Fabício Noronha Mendonça**, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de junho/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 244/248).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento e Recibo do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa** referente ao mês de julho/2020, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 249/250).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 251/260).
5. Cópia do I Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019 (fls. 261/262).
6. Nota de Empenho nº 010010197/2020 (fl. 263).
7. Recibo de locação do imóvel referente ao mês de julho/2020 (fl. 264).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



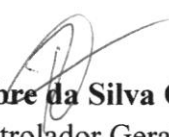
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de julho/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.599,99** (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 13 de agosto de 2020.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 23/07/2020

Valor: R\$ 516,12-Empenho 010010035/2020

Valor: R\$ 1.083,87-Empenho 010010197/2020

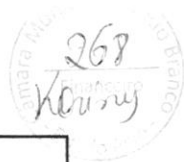
Referente: JULHO /2020

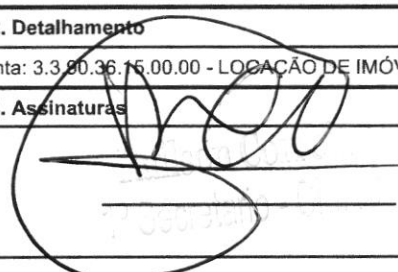
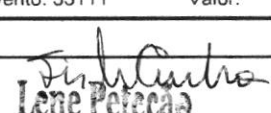
Rio Branco-Ac, 13 de agosto de 2020.

Lene Petecão

Presidente em exercício.

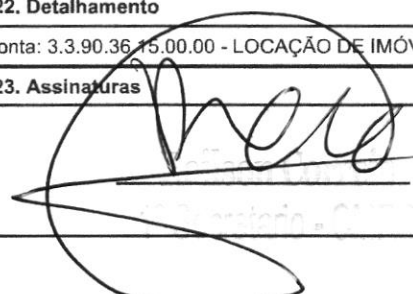
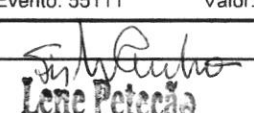
Estado do Acre
Município de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010344/2020	14/08/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA			512.323.242-72
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco UF: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
9.083,87	1.083,87	8.000,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010344/2020 - Empenho: 010010197/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 07/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao 1 Termo Aditivo ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.840 de 16/07/2020. Conforme Processo Administrativo nº 12507/2020. (5 meses e 21 dias)			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 07/2020 Data 13/08/2020		Tipo: RECIBO	Valor: 1.083,87
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.083,87
23. Assinaturas			
		 Lene Petecão Presidente em Exercício	

Estado do Acre
Município de Rio Branco

269
Horny

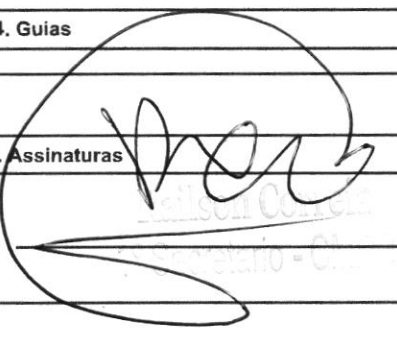
01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010343/2020	14/08/2020
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: -	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco	UF: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
10.116,12	516,12	0,00	
19. Valor por Extenso			
QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOZE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010343/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 7 - PRESTADOR DE SERVICOS - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 07/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 07/2020	Data 13/08/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 516,12
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 516,12
23. Assinaturas			
  Lene Petecão Presidente em Exercício			

270
Noriny

Estado do Acre

Município de Rio Branco

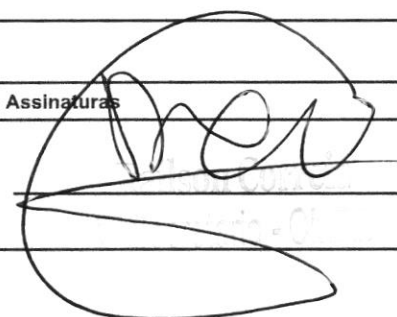
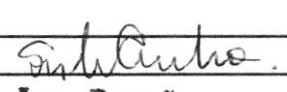
01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010338/2020	14/08/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA			512.323.242-72
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco U.F: AC			14. Banco/Agência/Conta
Banco: BANCO SANTANDER			033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade			16. Tipo de Empenho
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -			Global
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.083,87	1.083,87	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, OITENTA E TRES REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010338/2020 - Liquidação: 010010344/2020 - Empenho: 010010197/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - , Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao I Termo Aditivo ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.840 de 16/07/2020. Conforme Processo Administrativo nº 12507/2020. (5 meses e 21 dias)			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			

25. Assinaturas	
	 Lene Petecão Presidente em Exercício

Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010337/2020	14/08/2020
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: -	7 - PRESTADOR DE SERVICOS	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
516,12	516,12	0,00	
20. Valor por Extenso			
QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E DOZE CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010337/2020 - Liquidação: 010010343/2020 - Empenho: 010010035/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.592 de 12/07/2019. Conforme Processo Administrativo nº 31730/2019. (6 meses e 10 dias)			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			

25. Assinaturas
  
 Lene Petecão Presidente em Exercício

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010388/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010338/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.083,87
2	010010337/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	516,12
Total Geral:					1.599,99

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 2

(Valor por Extensão)

UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS

TOTAL: R\$ 1.599,99

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

Presidente em Exercício

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO 2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR FECHAR

273
Manny

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.599,99
Valor da Tarifa:	R\$5,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 JULHO 2020

Data de Débito:	14/08/2020
Data da Operação:	14/08/2020
Código da Operação:	00145964
Chave de Segurança:	PQL1ATU4EE31PLNT

CPFs Autorizadores:
217.429.602-00
904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 18 de Agosto de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Julho de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Agosto de 2020.

Atenciosamente,



Joana Pinheiro Lima
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de conformidade

Encaminho anexo recibo a seguir relacionado para fins de instrução do Processo de Pagamento.

1. Dados do Recibo:

- **Data:** 20/08/2020
- **Credor:** Fabrício Noronha Mendonça
- **Valor:** R\$ 516,12 – Empenho 010010035/2020
- **Valor:** R\$ 1.083,87 – Empenho 010010197/2020
- **Referente Processo:** 31730/2019
- **Contrato:** 24/2019

2. Obrigação cumprida: () No Prazo (X) Fora do Prazo

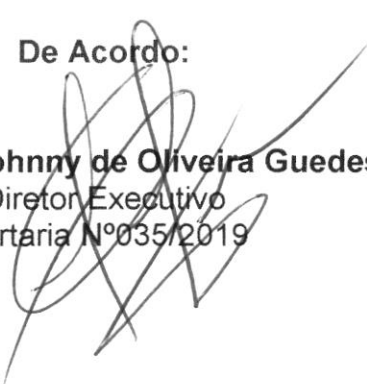
3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s); aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, do mês de agosto de 2020.

Rio Branco-AC, 20 de agosto de 2020.


Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 11138

Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:


Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 20 de agosto de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 010010197/2020

Contrato: 24/2019 – I Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês de **AGOSTO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrizio Noronha Mendonça

Fabrizio Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO que o(s)

☐ Material

☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente

☐ Recebido(s)

☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 20 de 08, 2020

Adm. Windson Machado
CRA-AC 0601
Mat. 111431CMRB



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 14710/2020

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/06/2020 12:26:50 <horário do Acre>.

Válida até 23/08/2020.

Código de autenticidade da certidão: **59C3.E18E.6030.DFD8.BFF6.9309.1A60.5902.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 20 de agosto de 2020.

Fabricao N. Mendonça

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária		Data Emissão: 24/06/2020 Hora Emissão: 12:34
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 671682
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FABRICIO NORONHA MENDONÇA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	279 DIREX Zilch
CNPJ:	CPF:	512.323.242-72
Endereço: HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409		
Município:	Data da Impressão: Quarta-feira, 24 de Junho de 2020 , 12:34	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 22/08/2020
Código de Autenticidade: 71328d2adb6fad6a

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:28 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **12C1.CE9D.EA47.8036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 19996675/2020

Expedição: 13/08/2020, às 10:57:20

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 344/2020

Processo Administrativo nº:31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 281, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor Fabrício Noronha Mendonça, CPF nº. 021.954.702-59, nos valores de **R\$ 516,12** e **R\$ 1.083,87** referente ao mês de julho/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores(fls. 267/273).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento e Recibo do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa** referente ao mês de agosto/2020, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.599,99** (fls. 275/276).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 277/281).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



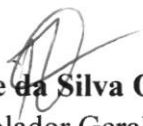
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de agosto/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.599,99** (mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 25 de agosto de 2020.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

284
Aide

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 20/08/2020

Valor: R\$ 516,12-Empenho 010010035/2020

Valor: R\$1.083,87-Empenho 010010197/2020

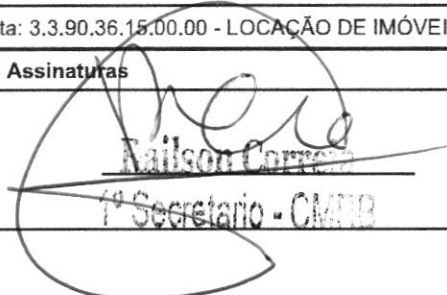
Referente: Agosto/2020

Rio Branco-Ac, 31 de agosto de 2020.


Antonio Moraes
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

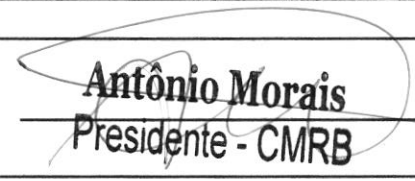
285
Koriny

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010381/2020	04/09/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco UF: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
9.083,87	1.600,00	6.400,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010381/2020 - Empenho: 010010197/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 08/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao I Termo Aditivo ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial n° 12.840 de 16/07/2020. Conforme Processo Administrativo n° 12507/2020. (5 meses e 21 dias)			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 08/2020 Data 20/08/2020		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Nailson Cortez 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	

Estado do Acre

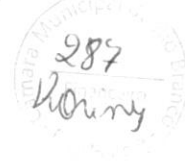
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010375/2020	04/09/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: -	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010375/2020 - Liquidação: 010010381/2020 - Empenho: 010010197/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao I Termo Aditivo ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.840 de 16/07/2020. Conforme Processo Administrativo nº 12507/2020. (5 meses e 21 dias)			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			

25. Assinaturas
 Nailson Correia 1º Secretário - CMRB  Antônio Moraes Presidente - CMRB

**MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**

Data de Geração:04/09/2020

02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB**Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco****ORDEM BANCÁRIA****OFÍCIO/N. 010010422/2020****Município de Rio Branco**

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010375/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL**AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI****TIPO: Entidades Públicas****PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB****Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2****CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2****SAUDAÇÕES****Railson Correia****1º Secretário - CMRB****Antônio Moraes**
Presidente - CMRB
Ordenador de Despesa

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$5,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 AGOSTO 2020

Data de Débito:	04/09/2020
Data da Operação:	04/09/2020
Código da Operação:	00100214
Chave de Segurança:	W9CUFUS5QYZ0W90K

CPFs Autorizadores:	
	217.429.602-00
	904.770.142-91

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 10 de Setembro de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Agosto de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Setembro de 2020.

Atenciosamente,


Joana Pinheiro Lina
Diretora Financeira



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de conformidade

Encaminho anexo recibo a seguir relacionado para fins de instrução do Processo de Pagamento.

1. Dados do Recibo:

- **Data:** 23/09/2020
- **Credor:** Fabrício Noronha Mendonça
- **Valor:** R\$ 1.600,00 – Empenho 010010197/2020
- **Referente Processo:** 31730/2019
- **Contrato:** 24/2019

2. Obrigação cumprida: ☒ No Prazo ☐ Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s); aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, do mês de setembro de 2020.

Rio Branco-AC, 23 de setembro de 2020.

Marcelo de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 11138

Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:

Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº 035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 23 de 09 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 010010197/2020

Contrato: 24/2019 – I Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês de **SETEMBRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrício Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO que o(s)

☐ Material(is)

☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente

☐ Recebido(s)

☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC 23 de 09 de 2020

Adm. Windson Machado

CRA-AC: 0601

Mat. 11143/CMRP



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 23620/2020

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 17/09/2020 09:13:16 <horário do Acre>.

Válida até 16/11/2020.

Código de autenticidade da certidão: **DCDD.17B5.EA37.3284.DAA8.7BB8.556D.DC6C.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 23 de setembro de 2020.

Fabricao N. Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 17/09/2020

Hora Emissão: 09:21

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 678001

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:

FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, Nº 35 - BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Quinta-feira, 17 de Setembro de 2020, 09:21

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

15/11/2020

Código de Autenticidade:

19b092fe1e379a3e

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:28 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **12C1.CE9D.EA47.8036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72
Certidão nº: 19996675/2020
Expedição: 13/08/2020, às 10:57:20
Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

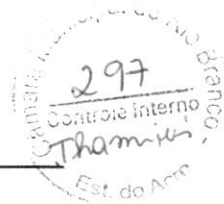
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 384/2020

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

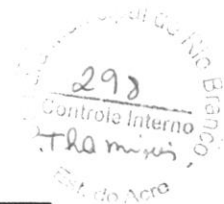
1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 296, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor Fabrício Noronha Mendonça, CPF nº. 021.954.702-59, nos valores de **R\$ 516,12** e **R\$ 1.083,87** referente ao mês de agosto/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 284/288).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento e Recibo do aluguel do imóvel destinado a instalação do Gabinete do Vereador **Artêmio Costa** referente ao mês de setembro/2020, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (fls. 290/291).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 292/296).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



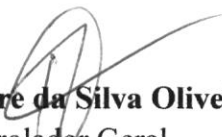
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** no mês de setembro/2020, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 24 de setembro de 2020.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 23/09/2020

Valor: R\$1.600,00

Empenho: 010010197/2020

Referente: Setembro/2020

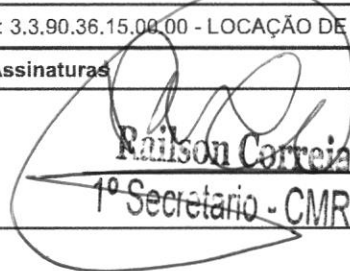
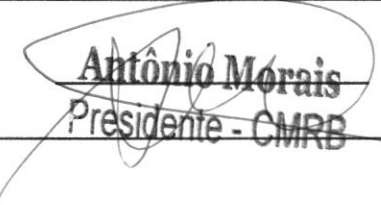
Rio Branco-Ac, 28 de setembro de 2020.

Antonio Morais
Presidente CMRB

Estado do Acre

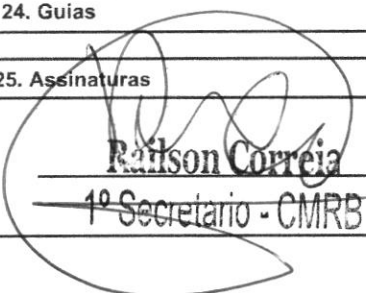
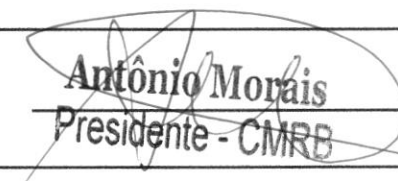
Município de Rio Branco

300
Henny

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010424/2020	01/10/2020
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco UF: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
9.083,87	1.600,00	4.800,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010424/2020 - Empenho: 010010197/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - N° Documento Comprobatório: 09 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao I Termo Aditivo ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.840 de 16/07/2020. Conforme Processo Administrativo nº 12507/2020. (5 meses e 21 dias)			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 09	Data 23/09/2020	Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Nailson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	

Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010418/2020	01/10/2020
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010418/2020 - Liquidação: 010010424/2020 - Empenho: 010010197/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao I Termo Aditivo ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.840 de 16/07/2020. Conforme Processo Administrativo nº 12507/2020. (5 meses e 21 dias)			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Railson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Morais Presidente - CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010465/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010418/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

PO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

Railson Correia

1º Secretário - CMRB

Antônio Morais

Presidente - CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR

FECHAR



::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$5,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE GABINETE
Histórico:	PROC 31730 SETEMBRO 2020

Data de Débito:	02/10/2020
Data da Operação:	02/10/2020
Código da Operação:	00152412
Chave de Segurança:	KXPCKRT21N094JSV

CPFs Autorizadores:
904.770.142-91
217.429.602-00

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

304
Koriny

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 13 de Outubro de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Setembro de 2020.

Solicito também que sejam tomadas providencias para que seja efetuado o pagamento referente ao mês de Outubro de 2020.

Atenciosamente,



Joana Pinheiro Lina
Diretora Financeira



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos



II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO** – Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado ao Sr. **FÁBIO ROCHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 30.742 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 021.954.702-59, neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 0309593 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 512.323.242-72, residente e domiciliado na Rua Cremilda Castor, 35, Bosque – Rio Branco/AC, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o II Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2019, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Por meio deste termo aditivo, as partes acordam que no período de 02.10.2020 e 15.11.2020 o imóvel objeto do contrato em epígrafe será utilizado no interesse pessoal do Vereador beneficiário da locação, Artêmio Costa, cabendo ao vereador o pagamento do valor da locação e da conta de luz no período mencionado, bem como as demais obrigações oriundas do uso regular do imóvel.

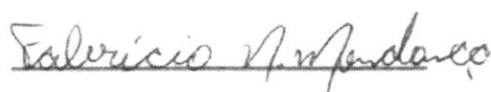
CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente aditivo não altera o prazo final de vigência do contrato que permanecerá em 31.12.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

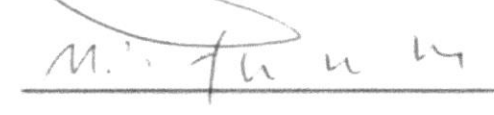
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB


FÁBIO ROCHA MENDONÇA
Rep: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
CPF 512.323.242-72 - LOCADOR

Rio Branco – Ac. 02 de outubro de 2020.


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário – CMRB


ARTÊMIO LIMA DA COSTA
VEREADOR

5. Da Ampliação de serviços:

5.1. Querendo o cliente ampliar e/ou incluir novos serviços ao "website", serão novos produtos, não se enquadrando nos termos desse contrato.

6. Cancelamento Contratual:

6.1. O cancelamento do contrato de serviço, pode ser feita por qualquer uma das partes, quitando-se os débitos ou serviços pendentes do mês corrente.

7. Do Prazo:

7.1. O presente contrato terá sua duração entre o período de 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

8. O Foro

8.1. As partes elegem o foro da comarca de Cruzeiro do Sul, Estado do Acre, para dirimir as controvérsias porventura oriundas desse contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Cruzeiro do Sul, 02 de Janeiro de 2018.

Romário Tavares Dávila

Presidente

Aldemaria Lima da Menezes

Contratada

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO**PORTARIA Nº 076 DE 20 OUTUBRO DE 2020**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a vereadora Presidente, Luciene da Cruz Ramos Hernández, para se deslocar ao Município de Rio Branco no dia 21 de outubro de 2020, junto a empresa ENERGISA- AC, para proceder negociação de faturas de energia em atraso da Câmara Municipal de Plácido de Castro, referente aos meses de maio, junho, setembro, outubro do exercício 2009, maio, outubro, novembro do exercício de 2010, outubro do exercício 2011, fevereiro, maio, setembro, outubro, novembro do exercício de 2013 e janeiro, março, maio, outubro, novembro do exercício de 2014.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor da vereadora supracitada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

"Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 20 de outubro de 2020.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández

Presidente

PORTARIA Nº 077 DE 20 OUTUBRO DE 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Gilcirley Honório Rodrigues, Controlador Interno deste Poder, para se deslocar ao Município de Rio Branco no dia 21 de outubro de 2020, para acompanhar a Vereadora Presidente Luciene da Cruz Ramos Hernández, junto a empresa ENERGISA- AC, para proceder negociação de faturas de energia em atraso da Câmara Municipal de Plácido de Castro, referente aos meses de maio, junho, setembro, outubro do exercício 2009, maio, outubro, novembro do exercício de 2010, outubro do exercício 2011, fevereiro, maio, setembro, outubro, novembro do exercício de 2013 e janeiro, março, maio, outubro, novembro do exercício de 2014.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor da vereadora supracitada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

"Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 20 de outubro de 2020.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández

Presidente

PORTARIA Nº 078 DE 20 OUTUBRO DE 2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO – ACRE; no uso de suas atribuições legais..

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, Wíndel da Silva Martins, Secretário de Finanças deste Poder para se deslocar ao Município de Rio Branco no dia 21 de outubro de 2020, para protocolar OF/CMPC/CIRC/GPNº001/2020,

no Gabinete do Governador e Vice-Governador do Estado do Acre e acompanhar a Vereadora Presidente Luciene da Cruz Ramos Hernández, junto a empresa ENERGISA- AC, para proceder negociação de faturas de energia em atraso da Câmara Municipal de Plácido de Castro, referente aos meses de maio, junho, setembro, outubro do exercício 2009, maio, outubro, novembro do exercício de 2010, outubro do exercício 2011, fevereiro, maio, setembro, outubro, novembro do exercício de 2013 e janeiro, março, maio, outubro, novembro do exercício de 2014.

Art. 2º - Autorizar a Secretaria de Finanças que proceda ao pagamento correspondente a ½ (meia) diária em favor da vereadora supracitada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se

"Sala das Sessões "Prof. Pedro de Castro Meireles"

Plácido de Castro – Acre, em 20 de outubro de 2020.

Vereadora Luciene da Cruz Ramos Hernández

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**PORTARIA Nº 253/2020**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI. RESOLVE:

Designar o servidor Gedhal Lincoln Ramos Bandeira para responder interinamente pela Coordenadoria de Recursos Humanos deste poder, no período de 19 de outubro a 02 de novembro do ano em curso, em substituição a titular que se encontra de licença médica.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Rio Branco-Acre, 20 de outubro de 2020.

Antônio Moraes

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Fábio Rocha Mendonça, representado por Fabrício Noronha Mendonça.

Objeto: Suspensão do contrato de Locação de imóvel para sede do Gabinete do Vereador Artêmio Costa no período de 02.10.2020 a 15.11.2020.

Data Assinatura: 02.10.2020

Assinam: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário, pela Locatária, Artêmio Costa, como beneficiário e Fabrício Noronha Mendonça, pelo Locador.

Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Processo Administrativo nº 19544/2020

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato nº 34/2017

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Sirlayni Alves Miranda Goulart.

Objeto: Locação da imóvel para sede do Gabinete do Vereador Raimundo Nenem.

Vigência: 02.11.2020 a 31.12.2020

Valor Mensal da Locação: R\$ 1.585,00

Valor do Aditivo: R\$ 3.117,17.

Data Assinatura: 08.10.2020

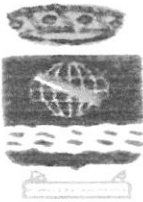
Assinam: Antonio Lima de Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário, pela Locatária e Sirlayni Alves Miranda Goulart, pelo Locador.

Original assinado

ACRELÂNDIA**LEI DE Nº 747 DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.**

"Altera a Lei Municipal nº 717, de 08 de abril de 2020, para prorrogar a Frente de Trabalho para enfrentamento do Novo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Município de Acrelândia e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acrelândia- Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2020, os contratos de trabalhos firmados com base na Lei Municipal nº 717, de 08 de abril de 2020, dos integrantes da Frente de Trabalho de enfrentamento e execução de ações de combate ao Novo Coronavírus (Covid-19).



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

**I TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 24/2019 FIRMADO ENTRE
A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
E O SR. FÁBIO ROCHA MENDONÇA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, inscrito no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 620.643.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista a CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO 24/2019 e demais informações constantes nos autos do procedimento administrativo nº 21185/2020, **RESOLVE** apostilar o presente termo contratual, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto o reajuste dos valores do contrato em epígrafe, com efeito a partir de 10 de maio de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do contrato nº 24/2019 fica reajustado em 7,31% correspondendo à variação do IGP-M referente ao período compreendido entre 10.07.2019 a 10.07.2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em vista do apostilamento, o valor mensal do contrato será de R\$ 1.717,01 (Um mil, setecentos e dezessete reais e um centavo) perfazendo um total de R\$ 9.748,18 (nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 24/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Rio Branco – Acre, 03 de novembro de 2020.

ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB

RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB

DECRETO LEGISLATIVO Nº29/2020

Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Diógenes Carvalho Dantas.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Diógenes Carvalho Dantas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 05 de novembro de 2020.

Vereador Antônio Moraes
Presidente
Vereador Railson Correia
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº30/2020

Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Carlos Alberto Silva Collantes.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Carlos Alberto Silva Collantes.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 05 de novembro de 2020.

Vereador Antônio Moraes
Presidente
Vereador Railson Correia
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº31/2020

Concede o título de cidadã Rio-branquense à senhora Maíza Assis da Silva.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadã Rio-branquense à senhora Maíza Assis da Silva.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 05 de novembro de 2020.

Vereador Antônio Moraes
Presidente
Vereador Railson Correia
1º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº32/2020

Concede o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Roberval Andrade de Souza.

Art. 1º Fica concedido o título de cidadão Rio-branquense ao senhor Roberval Andrade de Souza.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 05 de novembro de 2020.

Vereador Antônio Moraes
Presidente
Vereador Railson Correia
1º Secretário

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº20/2020

Concede o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Mabel Cristina Ramos da Silva.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO decreta e, sua MESA DIRETORA publica a seguinte:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º Fica concedido o Prêmio de Mulher Destaque à senhora Mabel Cristina Ramos da Silva.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação. Rio Branco, 05 de novembro de 2020.

Vereador Antônio Moraes
Presidente
Vereador Railson Correia
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 03/2017

Processo Administrativo nº 26935/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e o Sr. José Francineir Moit

Objeto: Realjeste de Locação do imóvel gabinete do Vereador Jackson Ramos

Valor: R\$ 999,33

Vigência: 09.03.2020 a 06.03.2021

Data Assinatura: 03.11.2020.

ASSINAM: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 07/2017

Processo Administrativo nº 21201/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a Empresa Arr's Adm. De Bens e Imóveis LTDA

Objeto: Realjeste de Locação do imóvel gabinete do Vereador Carlos Juruna.

Valor: R\$ 1.044,79

Vigência: 15.03.2020 a 14.03.2021

Data Assinatura: 03.11.2020.

ASSINAM: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 12/2017

Processo Administrativo nº 31236/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a Empresa Logus Comércio Ltda - ME

Objeto: Realjeste de Locação do imóvel gabinete do Vereador Eduardo farias.

Valor: R\$ 1.016,55

Vigência: 23.03.2020 a 22.03.2021

Data Assinatura: 03.11.2020.

ASSINAM: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 09/2018

Processo Administrativo nº 21511/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a Empresa IF Locações de Imóveis EIRELI

Objeto: Realjeste de Locação do imóvel gabinete da Vereadora Elzinha Mendonça

Valor: R\$ 918,98

Vigência: 22.04.2020 a 31.12.2020

Data Assinatura: 03.11.2020.

ASSINAM: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 07/2019

Processo Administrativo nº 21535/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e o Sr. Divino de Oliveira Almeida

Objeto: Realjeste de Locação do imóvel gabinete do Vereador João Marcos Luz

Valor: R\$ 534,50

Vigência: 19.03.2020 a 18.03.2021

Data Assinatura: 03.11.2020.

ASSINAM: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 14/2019

Processo Administrativo nº 21205/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa: V. Barbosa Maciel

Objeto: Realjeste de Locação do imóvel gabinete da Vereadora Lene Petecão.

Valor: R\$ 848,03

Vigência: 03.05.2020 a 02.05.2021

Data Assinatura: 03.11.2020.

ASSINAM: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Extrato do Apostilamento ao Contrato nº 24/2019

Processo Administrativo nº 21185/2020

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e o Sr. Fábio Rocha Mendonça

Objeto: Realjeste de Locação do imóvel gabinete do Vereador Antônio Costa.

Valor: R\$ 664,31
Vigência: 11.07.2020 a 31.12.2021
Data Assinatura: 03.11.2020.

ASSINAM: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE

Extrato do Contrato nº 18/2020
Dispensa nº 011/2020
Processo Administrativo nº 20779/2020
Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e a empresa: J. B. V. Albuquerque - EIRELI.
Objeto: Aquisição de material de consumo (Café e outros).
Valor: R\$ 8.026,80
Vigência: 03.11.2020 a 31.12.2020
Data Assinatura: 03.11.2020

ASSINAM: pela Contratante: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário e pela Contratada: João Batista Vitorino Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019
Contrato nº 002/2020.
Contratada: C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI CNPJ: 22.312.265/0001-68.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos (Carrinho, Van, quadriciclo e lancha).
Total geral de R\$ 44.810,00 (Quarenta e quatro mil oitocentos e dez reais). Vigência: 31 de dezembro de 2020. Elemento de despesas 33.90.39.00, Fonte de Recursos: RP Assinam: Claitia Maria Rodrigues Pereira RG: 435342- SJSP/AC - CONTRATADA, Francisco Jadson Fernandes de Souza - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves - Ac, 03 de novembro de 2020.

FRANCISCO JADSON FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
Contrato nº 003/2020.
Contratada: C. M. RODRIGUES PEREIRA EIRELI CNPJ: 22.312.265/0001-68.
Objeto: Fornecimento de Materiais de consumo (Limpeza, descartáveis copa/cozinha e gêneros alimentícios).
Total geral de R\$ 25.566,00 (Vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Vigência: 31 de dezembro de 2020. Elemento de despesas 33.90.30.00, Fonte de Recursos: RP Assinam: Claitia Maria Rodrigues Pereira RG: 435342- SJSP/AC - CONTRATADA, Francisco Jadson Fernandes de Souza - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves - Ac, 03 de novembro de 2020.

FRANCISCO JADSON FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
Contrato nº 004/2020.
Contratado: J. E. M. SANTOS EIRELI CNPJ: 11.835.192/0001-72.
Objeto: Fornecimento de Materiais de consumo (Limpeza, descartáveis copa/cozinha e gêneros alimentícios).
Total geral de R\$ 21.790,00 (Vinte e um mil setecentos e noventa reais). Vigência: 31 de dezembro de 2020. Elemento de despesas 33.90.30.00, Fonte de Recursos: RP Assinam: José Elder Mesquita dos Santos RG nº 359451 SSP/AC - CONTRATADO, Francisco Jadson Fernandes de

Souza - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves - Ac, 03 de novembro de 2020.

FRANCISCO JADSON FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Câmara

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019
Contrato nº 005/2020.
Contratado: TAMASIO BEZERRA SOUZA - ME CNPJ: 21.322.626/0001-28.
Objeto: Fornecimento de Materiais de consumo (Limpeza, descartáveis copa/cozinha e gêneros alimentícios).
Total geral de R\$ 21.908,00 (Vinte e um mil novecentos e oito reais). Vigência: 31 de dezembro de 2020. Elemento de despesas 33.90.30.00, Fonte de Recursos: RP Assinam: Tamasio Bezerra Souza RG nº 1089387-3 SSP/AC - CONTRATADO, Francisco Jadson Fernandes de Souza - CONTRATANTE.
Rodrigues Alves - Ac, 03 de novembro de 2020.

FRANCISCO JADSON FERNANDES DE SOUZA
Presidente da Câmara

ACRELÂNDIA

LEI DE Nº 748 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe e regulamenta a concessão de Vale Alimentação nos termos do Art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 572, de 20 de julho de 2015, aos servidores públicos municipais da Secretaria Municipal de Educação que atuam na zona rural ou dela se deslocam no mínimo de 4km (quatro quilômetros) para trabalhar na zona urbana e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACRELÂNDIA, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Acrelândia- Acre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica regulamentada a concessão do benefício "Vale Alimentação" instituído pelo Art. 2º, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 572, de 20 de julho de 2015, aos servidores públicos municipais ativos do Poder Executivo da Secretaria Municipal de Educação que atuam na zona rural ou dela se deslocam no mínimo de 4km (quatro quilômetros) para trabalhar na zona urbana.

Parágrafo único. O benefício que trata o caput deste artigo tem caráter indenizatório e não integra os vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 2º Terão direito ao recebimento do Vale Alimentação apenas os profissionais de educação que atuam na zona rural ou dela se deslocam no mínimo de 4km (quatro quilômetros) para trabalhar na zona urbana, abrangendo os Professores e Pessoal de Apoio Administrativo.

Art. 3º O Vale Alimentação será creditado diretamente na conta bancária dos beneficiários, admitida a concessão mediante o fornecimento de cartão magnético.

Parágrafo único. Caso a concessão seja efetuada através de cartão magnético, para a contratação de empresa especializada nesse tipo de fornecimento, deverão ser observadas as normas legais do devido processo licitatório.

Art. 4º O Vale Alimentação tem o valor de R\$ 194,64 (cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e será creditado até 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência.

Art. 5º O auxílio alimentação não será pago nos seguintes casos:

- I – gozo das férias escolares;
- II – gozo de licença maternidade;
- III – desempenho de mandato classista;
- IV – desempenho de outras atividades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação na sede ou escolas;
- V – gozo de licença prêmio e semelhantes;
- VI – a disposição de outros órgãos da Administração Pública.

Art. 6º O Vale Alimentação de que trata a presente Lei não será incorporado aos vencimentos dos beneficiários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, nem será considerado para a apuração do cálculo do 13º salário, do adicional de férias, do abono pecuniário e dos benefícios previdenciários, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Parágrafo único. Os valores referentes ao Vale Alimentação não serão incluídos na base de cálculo para apuração da despesa com pessoal de que trata o Art. 20, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 7º Fica autorizado o pagamento dos valores correspondentes ao Vale Alimentação a partir do dia 01 de setembro de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

GUIA DE ENCAMINHAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Controle Interno

Assunto: Parecer de conformidade



Encaminho anexo recibo a seguir relacionado para fins de instrução do Processo de Pagamento.

1. Dados do Recibo:

- **Data:** 24/11/2020
- **Credor:** Fabrício Noronha Mendonça
- **Valor:** R\$ 3.061,19– Empenho 010010197/2020
- **Referente Processo:** 31730/2019
- **Contrato:** 24/2019

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a(o) fornecimento/prestação do(s) serviço(s); aluguel de imóvel para gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, referente ao dia 01 de outubro, 16 a 30 novembro e dezembro de 2020.

Rio Branco-AC, 24 de novembro de 2020.


Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:


Guerson Johnny de Oliveira Guedes
Diretor Executivo
Portaria Nº035/2019

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 24 de 11 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 010010197/2020

Contrato: 24/2019 – I Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019



Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 55,38 (cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao dia 01 de **OUTUBRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos é satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrizio N. Noronha Mendonça

Fabrizio Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO QUE O(S) ☐ Material (is) ☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente ☐ Recebido(s) ☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 24 / 11 / 2020

Windson Machado
Adm. Windson Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 24 de 11 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 010010197/2020

Contrato: 24/2019 – I Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de **R\$ 1.288,80** (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, sendo, **R\$ 858,50** relativo ao período de **16 a 30 de NOVEMBRO** e **R\$ 430,29** referente ao reajuste aplicado retroativamente à data de 11 de julho de 2020, nos termos da **CLÁUSULA QUINTA** do referido contrato.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrício Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO QUE O(S) ☐ Material (s) ☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi Integralmente ☐ Recebido(s) ☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 24 / 11 / 2020

Adm. Wilton de Melo
CRA-AC: 06.1
Mat. 11143/CMRP

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL



Rio Branco – AC, 24 de 11 de 2020.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Artêmio Costa.

Empenho: 010010197/2020

Contrato: 24/2019 – I Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de **R\$ 1.717,01** (Um mil, setecentos e dezessete reais e um centavo) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês de **DEZEMBRO** de 2020.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrizio N. Noronha Mendonça

Fabrizio Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO QUE O(S) ☐ Material (is)

☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente ☐ Recebido(s)

☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 24 de 11 de 2020

Adm. Windson Machado

CRA-AC: 0601

Mat. 11143/CMRB



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 31522/2020

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 19/11/2020 12:19:28 <horário do Acre>.

Válida até 18/01/2021.

Código de autenticidade da certidão: **DB83.A619.48E3.AA99.00A3.337F.B883.0352.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 24 de novembro de 2020.

Fabírio R. Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 19/11/2020

Hora Emissão: 12:17

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 683364

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:
FABIO ROCHA MENDONCA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

021.954.702-59

Endereço:

RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1
BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 24 de Novembro de 2020, 09:39

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

17/01/2021

Código de Autenticidade:

d812b4c825b4a760

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:39 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **3331.3F31.2789.7BC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 19995993/2020

Expedição: 13/08/2020, às 10:52:32

Validade: 08/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 451/2020

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Artêmio Costa.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Artêmio Costa**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 318, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor Fabrício Noronha Mendonça, CPF nº. 021.954.702-59, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de setembro/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 299/303).
3. Cópia do II Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, bem como a sua publicação do DOE nº 12.907, página 123 (fls. 305/306).
4. Cópia do I Termo de Apostilamento ao Contrato nº 24/2019, bem como a sua publicação do DOE nº 12.918, páginas 46,47 (fls. 307/309).
5. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento do aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** referente ao dia 01 de outubro; período de 16 a 30 novembro e no mês de dezembro do ano corrente, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 3.061,19**, bem como os recibos de locação (fls. 310/313).
6. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 314/318).

III – CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Artêmio Costa** relativo ao dia 01 de outubro; período de 16 a 30 novembro e no mês de dezembro do ano corrente, perfaz a quantia de **R\$ 3.061,19** (três mil sessenta e um reais e dezenove centavos).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 26 de novembro de 2020.

Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 019/2019



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Data: 23/09/2020

Valor: R\$ 3.061,19

Empenho: 010010197/2020

Referente: 01 de outubro, 16 a 30 novembro e dezembro/2020

Rio Branco-Ac, 01 de dezembro de 2020.

Antonio Moraes
Presidente CMRB

Estado do Acre

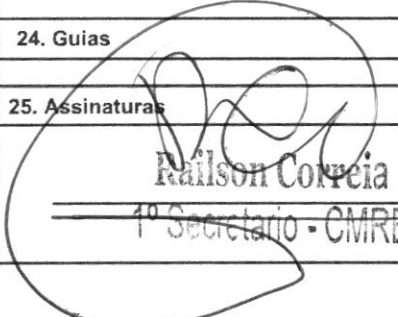
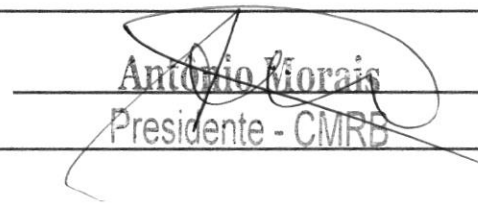
Município de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010519/2020	03/12/2020
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco UF: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
9.083,87	3.061,19	1.738,81	
19. Valor por Extenso			
TRES MIL, SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010519/2020 - Empenho: 010010197/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 do Detalhamento: 000000. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 10/2020 - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 11/2020 - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 12/2020 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa, referente ao I Termo Aditivo ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.840 de 16/07/2020. Conforme Processo Administrativo nº 12507/2020. (5 meses e 21 dias)			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 10/2020 Data 24/11/2020	Tipo: RECIBO	Valor:	55,38
Número: 11/2020 Data 24/11/2020	Tipo: RECIBO	Valor:	1.288,80
Número: 12/2020 Data 24/11/2020	Tipo: RECIBO	Valor:	1.717,01
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	Evento: 55111	Valor:	3.061,19
23. Assinaturas			
 Railson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	

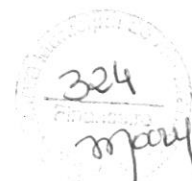
Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010512/2020	03/12/2020
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Dispensa exceto valor - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
3.061,19	3.061,19	0,00	
20. Valor por Extenso			
TRES MIL, SESSENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010512/2020 - Liquidação: 010010519/2020 - Empenho: 010010197/2020, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - , Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel para do Gabinete do Vereador Artêmio Costa , referente ao I Termo Aditivo ao Contrato 24/2019, publicado no Diário Oficial nº 12.840 de 16/07/2020. Conforme Processo Administrativo nº 12507/2020. (5 meses e 21 dias)			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Railson Correia 1º Secretário - CMRB		 Antônio Moraes Presidente - CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010578/2020

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010512/2020	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	3.061,19
Total Geral:					3.061,19

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

TRES MIL, SESENTA E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS

TOTAL: R\$ 3.061,19

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

O: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2

Railson Correia

1º Secretário - CMRB

Antonio Moraes

2º Ordenador de Despesas
Presidente - CMRB

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR

FECHAR

CAIXA325
marp**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$3.061,19
Valor da Tarifa:	R\$5,00
Finalidade	10-Crédito em Conta

Data de Débito:	04/12/2020
Data da Operação:	04/12/2020
Código da Operação:	00122314
Chave de Segurança:	QUJ70YAZHQPVZKH7

CPFs Autorizadores:	
	904.770.142-91
	217.429.602-00

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

326
m. j. a. p.

Referente Processo Administrativo nº 31730/2019

Rio Branco-AC, 09 de dezembro de 2020.

A Diretoria Executiva – CMRB

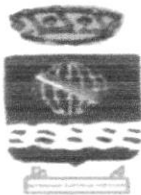
Assunto: Pagamento de Despesas.

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2020.

Atenciosamente,



Joana Pinheiro Lina
Diretora Financeira



ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Coordenadoria de Licitações e Contratos



III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – Estado do Acre, inscrita no CNPJ sob nº 04.035.143/0001-90, com sede na Rua 24 de janeiro, nº. 53 – Seis de Agosto – 2º Distrito, neste ato representada por seu Presidente **ANTÔNIO LIRA DE MORAIS**, brasileiro, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **RAILSON CORREIA DA COSTA**, brasileiro, portador do RG nº 0303835 SSP/AC e CPF nº 520.543.042-15, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e do outro lado ao Sr. **FÁBIO ROCHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 30.742 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 021.954.702-59, neste ato representado pelo Senhor **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, brasileiro, portador do RG nº 0309593 - SSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 512.323.242-72, residente e domiciliado na Rua Cremilda Castor, 35, Bosque – Rio Branco/AC, doravante denominado **LOCADOR**, **RESOLVEM** celebrar o III Termo Aditivo ao Contrato nº. 24/2019, conforme processo administrativo nº 26586/2020, atendidas as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência com termo inicial contados de 01.01.2021 e termo final em 01/01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DOTERMO ADITIVO

O valor anual deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 24/2019 é de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA NOVA REDAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA

A nova redação da CLÁUSULA PRIMEIRA será "O imóvel, objeto de locação, destina-se exclusivamente a instalação do gabinete do vereador **CÉLIO GADELHA** (Jose Célio Brito da Silva), não podendo ser mudada a sua destinação sem o consentimento expresso do locador".

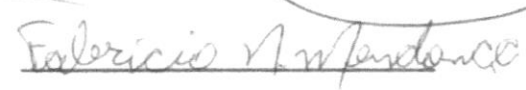
CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Rio Branco – Ac. 23 de dezembro de 2020


ANTÔNIO LIRA DE MORAIS
Presidente - CMRB


RAILSON CORREIA DA COSTA
1º Secretário - CMRB


FÁBIO ROCHA MENDONÇA
Rep: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
CPF 512.323.242-72 - LOCADOR

30 de dezembro de 2011";

Projeto de Lei 24/2020 – Ementa: "Altera a Lei Municipal n. 1.794, de 30 de dezembro de 2009".

Rio Branco-AC, 08 de janeiro de 2021.

Vereador N. Lima

Presidente

Vereador Antônio Moraes

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Extrato do III termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Fábio Rocha Mendonça, representado por Fabrício Noronha Mendonça.

Objeto: Locação de imóvel da sede do Gabinete do Vereador Célio Gadelha.

Vigência: 01.01.2021 a 01.01.2022

Valor Mensal da Locação: R\$ 1.600,00

Valor Anual da Locação: R\$ 19.200,00.

Data Assinatura: 23.12.2020

Assinam: Antonio Moraes – Presidente e Railson Correia – 1º Secretário, pela Locatária e Fabrício Noronha Mendonça, pelo Locador.
Original assinado

CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA

RESOLUÇÃO Nº 024/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora VALÉRIA DINIZ DA SILVA do cargo de Assessora Técnica Contabilista, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",

Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 025/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor RAIMUNDO DOS SANTOS MONTEIRO do cargo de Procurador Jurídico Legislativo, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",

Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 026/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora ALINE THAYLLANE ALVES DE LIMA do cargo de Assessora de Taquigrafia, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",

Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 027/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora FABIANNY AQUINO SILVA do cargo de

Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",

Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 028/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor ADEILDO MAGALHÃES DOS REIS do cargo de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",

Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 029/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora RENATA CHAGAS DE LIMA do cargo de Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",

Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 030/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora CRISTINA MAGALHÃES DE FARIAS do cargo de Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",

Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 031/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, a servidora THALIA BRANDÃO GOMES do cargo de Assessora Legislativa, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Adamor Das Mercês Pereira",

Sena Madureira – Acre, 31 de Dezembro de 2020.

Ver. Alípio Gomes de Brito

Presidente da CMSM

RESOLUÇÃO Nº 032/2020

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, ESTADO DO ACRE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 614/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR, o servidor FRANCISCO JANDERSON BEZERRA BRANDÃO do cargo de Assessor Legislativo, da Câmara Municipal de Sena Madureira – AC, a partir do dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estado do Acre
Município de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE EMPENHO		010010039/2021	27/01/2021
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: -	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC		
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Saldo Anterior R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo Atual R\$	
200.150,00	19.200,00	180.950,00	
19. Valor por Extenso			
DEZENOVE MIL, DUZENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha. Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
21. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: **05/02/2021**
- Valor **R\$: 1.600,00**
- Credor: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
- Empenho: **010010039/2021**
- Referente Processo nº **31730/2019**
- Contrato nº **24/2019**

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **CÉLIO GADELHA**, relativo mês de **janeiro** de 2021.

Rio Branco, 05 de fevereiro de 2021.


Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 11138

Marcondes de Souza Moraes
Gestor do Contrato 24/2019

De Acordo:


Antonio Maia
Diretor Executivo

RECIBO



Rio Branco – AC, 05 de 02 de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Célio Gadelha.

Empenho: 010010039/2021

Contrato: 24/2019 – III Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês **janeiro** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrizio N. Mendonça

Fabrizio Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO QUE O(S) ☐ Material (is) ☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente ☐ Recebido(s) ☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 05 de 02 de 2021

[Assinatura]



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 34666/2020

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 14/12/2020 12:36:27 <horário do Acre>.

Válida até 12/02/2021.

Código de autenticidade da certidão: **F3ED.E681.7168.44F8.FB4B.6297.2111.1AB4.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 05 de fevereiro de 2021.

Fabricao N. Mendonça

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 14/12/2020 Hora Emissão: 12:39
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	Número: 685763
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) <i>* Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FABRICIO NORONHA MENDONÇA		
Inscrição Estadual:		Identidade:
CNPJ:		CPF: 512.323.242-72
Endereço: HUGO CARNEIRO, Nº 35 BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409		
Município:		Data da Impressão: Segunda-feira, 14 de Dezembro de 2020, 12:39
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 11/02/2021
Código de Autenticidade: bde84edc5f24ca1e

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:59:28 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: **12C1.CE9D.EA47.8036**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 32774985/2020

Expedição: 14/12/2020, às 14:43:36

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3897/2021

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 05/02/2021 11:41:10 <horário do Acre>.

Válida até 06/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: **98A6.7786.E3D9.4EFE.C2AF.3CD0.7D31.261D.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 05 de FEVEREIRO de 2021.

Fabírio R. Mendonça

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 05/02/2021 Hora Emissão: 11:47
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 691003
Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais. (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) * Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Nome/Razão Social: FABIO ROCHA MENDONÇA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 021.954.702-59	
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021, 11:47	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 05/04/2021
Código de Autenticidade: 29f85582d99a93a5

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:39 do dia 13/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2021.

Código de controle da certidão: 3331.3F31.2789.7BC7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 32774921/2020

Expedição: 14/12/2020, às 14:43:08

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 017/2021

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Célio Gadelha (ex gabinete do Ver. Artêmio Costa).

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** (ex gabinete do Ver. Artêmio Costa), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 341, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor Fabrício Noronha Mendonça, CPF nº. 021.954.702-59, no valor de **R\$ 3.061,19** referente aos períodos de 01 de outubro, 16 a 30 de novembro e dezembro/2020, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 321/325).
3. Cópia do III Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, bem como a sua publicação do DOE nº 12.960, página 32 (fls. 327/328).
4. Nota de Empenho nº 010010039/2021 (fl. 329).
5. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento do aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo mês de janeiro de 2021, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00**, bem como o recibo de locação (fls. 330/331).
6. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 332/341).

III – CONCLUSÃO



3. The Government of India, in exercise of the powers conferred by the Government of India Act, 1935, and the Government of India Order, 1935, hereby appoints the following persons to the office of Secretary to the Government of India:

1. Mr. [Name]

2. Mr. [Name]

3. Mr. [Name]

4. Mr. [Name]

5. Mr. [Name]

6. Mr. [Name]

7. Mr. [Name]

8. Mr. [Name]

9. Mr. [Name]

10. Mr. [Name]

11. Mr. [Name]

12. Mr. [Name]

13. Mr. [Name]

14. Mr. [Name]

15. Mr. [Name]

16. Mr. [Name]

17. Mr. [Name]

18. Mr. [Name]

19. Mr. [Name]

20. Mr. [Name]

21. Mr. [Name]

22. Mr. [Name]

23. Mr. [Name]

24. Mr. [Name]

25. Mr. [Name]

26. Mr. [Name]

27. Mr. [Name]

28. Mr. [Name]

29. Mr. [Name]

30. Mr. [Name]

31. Mr. [Name]

32. Mr. [Name]

33. Mr. [Name]

34. Mr. [Name]

35. Mr. [Name]

36. Mr. [Name]

37. Mr. [Name]

38. Mr. [Name]

39. Mr. [Name]

40. Mr. [Name]

41. Mr. [Name]

42. Mr. [Name]

43. Mr. [Name]

44. Mr. [Name]

45. Mr. [Name]

46. Mr. [Name]

47. Mr. [Name]

48. Mr. [Name]

49. Mr. [Name]

50. Mr. [Name]

51. Mr. [Name]

52. Mr. [Name]

53. Mr. [Name]

54. Mr. [Name]

55. Mr. [Name]

56. Mr. [Name]

57. Mr. [Name]

58. Mr. [Name]

59. Mr. [Name]

60. Mr. [Name]

61. Mr. [Name]

62. Mr. [Name]

63. Mr. [Name]

64. Mr. [Name]

65. Mr. [Name]

66. Mr. [Name]

67. Mr. [Name]

68. Mr. [Name]

69. Mr. [Name]

70. Mr. [Name]

71. Mr. [Name]

72. Mr. [Name]

73. Mr. [Name]

74. Mr. [Name]

75. Mr. [Name]

76. Mr. [Name]

77. Mr. [Name]

78. Mr. [Name]

79. Mr. [Name]

80. Mr. [Name]

81. Mr. [Name]

82. Mr. [Name]

83. Mr. [Name]

84. Mr. [Name]

85. Mr. [Name]

86. Mr. [Name]

87. Mr. [Name]

88. Mr. [Name]

89. Mr. [Name]

90. Mr. [Name]

91. Mr. [Name]

92. Mr. [Name]

93. Mr. [Name]

94. Mr. [Name]

95. Mr. [Name]

96. Mr. [Name]

97. Mr. [Name]

98. Mr. [Name]

99. Mr. [Name]

100. Mr. [Name]

101. Mr. [Name]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Diante de todo o exposto, conclui-se que:

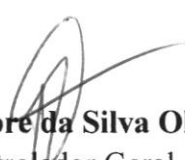
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de janeiro de 2021, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 08 de fevereiro de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 512.323.242-72

Data: 05/02/2021

Valor: R\$ 1.600,00

Empenho: 010010039/2021

Referente: janeiro/2021

Rio Branco-Ac, 10 de fevereiro de 2021.



Cap. N. Lima
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

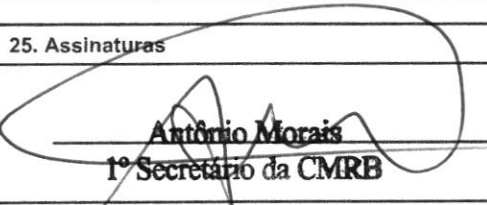


01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010028/2021	12/02/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço			12. CPF/CNPJ
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA			512.323.242-72
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado			13. Classe da Pessoa
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -			23 - ALUGUEL
Cidade: Rio Branco UF: AC			
14. Modalidade			15. Tipo de Empenho
Sem Licitação - Processo Licitatório -			Global
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
19.200,00	1.600,00	17.600,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010028/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 01/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha, Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 01/2021 Data 05/02/2021		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010027/2021	12/02/2021
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta	
Agência: BANCO SANTANDER		Corrente - Ativa	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010027/2021 - Liquidação: 010010028/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha. Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA



OFÍCIO/N. 010010034/2021

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010027/2021	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL
06.000.051-2

Antônio Moraes
1º Secretário da CMRB

Cap. N. Lima
Presidente da CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR FECHAR

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$5,22
Finalidade	10-Crédito em Conta

Data de Débito:	12/02/2021
Data da Operação:	12/02/2021
Código da Operação:	00171749
Chave de Segurança:	249V7XXTJRW7V06T

CPFs Autorizadores:	
	009.680.642-72
	079.333.042-49

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

PÓS-PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo: Nº 31730/2019.

A: **Diretoria Executiva – DIREX – CMRB**

Assunto: **Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.**

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Janeiro de 2021.

Rio Branco-AC, 18 de Fevereiro de 2021.

Atenciosamente,


Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

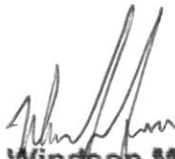
- Data: **24/02/2021**
- Valor R\$: **1.600,00**
- Credor: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
- Empenho: **010010039/2021**
- Referente Processo nº **31730/2019**
- Contrato nº **24/2019**

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **CÉLIO GADELHA**, relativo mês de **Fevereiro** de 2021.

Rio Branco, 24 de fevereiro de 2021.


Adm. Windson Machado Araujo

Gestor do Contrato em Exercício nº 24/2019


Antonio Maia
Diretor Executivo

RECIBO



Rio Branco – AC, 24 de 02 de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Célio Gadelha.

Empenho: 010010039/2021

Contrato: 24/2019 – III Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês **fevereiro** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrício Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO QUE O(S) ☐ Material (m)

☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente ☐ Recebido(s)

☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 24 de 02 de 2021



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5557/2021

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/02/2021 11:16:07 <horário do Acre>.

Válida até 25/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: **AFE0.FE39.24FC.B4B3.C10C.2E0B.C88A.95A2.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 24 de 02 de 2021.

Fabricao N. Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 05/02/2021

Hora Emissão: 11:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 691004

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

Nome/Razão Social:
FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

354

Zilch

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:

HUGO CARNEIRO, Nº 35
BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021, 11:23

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

05/04/2021

Código de Autenticidade:

19d16ff7683f6d4f

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:15 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **1389.2FF0.4FEE.3089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERA JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 32774985/2020

Expedição: 14/12/2020, às 14:43:36

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 842-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 3897/2021



CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressaltado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 05/02/2021 11:41:10 <horário do Acre>.

Válida até 06/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: 98A6.7786.E3D9.4EFE.C2AF.3CD0.7D31.261D.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO

358
Zilah

Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 24 de 02 de 2021.

Fabírio R. Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 05/02/2021

Hora Emissão: 11:47

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 691003

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:
FABIO ROCHA MENDONCA

Inscrição Estadual:

Identidade:

359

CNPJ:

CPF:

021.954.702-59

Zilah

Endereço:

RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1
BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100

Município:

RIO BRANCO

Data da Impressão:

Quarta-feira, 24 de Fevereiro de 2021, 11:33

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:

Data de Validade:

05/04/2021

Código de Autenticidade:

19f85582d99a93a5

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Intitulado pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:24 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **7699.15DE.D3F6.6BE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

361

Zech

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **FABIO ROCHA MENDONÇA**

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 32774921/2020

Expedição: 14/12/2020, às 14:43:08

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONÇA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 046/2021

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Célio Gadelha (ex gabinete do Ver. Artêmio Costa).

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** (ex gabinete do Ver. Artêmio Costa), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 361, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor Fabrício Noronha Mendonça, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente a janeiro/2021, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 344/348).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento do aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de fevereiro de 2021, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00**, bem como o recibo de locação (fls. 350/351).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 352/361).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



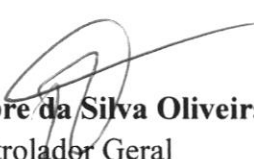
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de fevereiro de 2021, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 25 de fevereiro de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 512.323.242-72

Data: 24/02/2021

Valor: R\$ 1.600,00

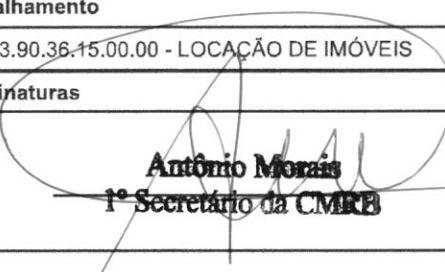
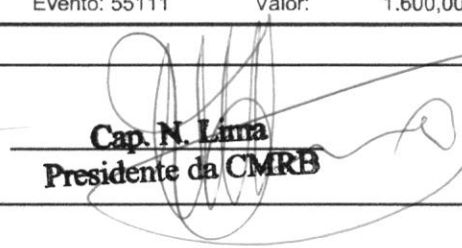
Empenho: 010010039/2021

Referente: fevereiro/2021

Rio Branco-Ac, 25 de fevereiro de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB

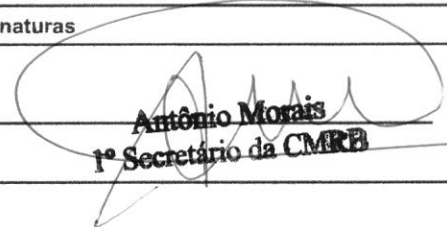
Estado do Acre
Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010051/2021	01/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco UF: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
19.200,00	1.600,00	16.000,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010051/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 02/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha. Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 02/2021 Data 24/02/2021		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010049/2021	01/03/2021
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010049/2021 - Liquidação: 010010051/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha. Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010069/2021

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010049/2021	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONÇA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2

Antônio Moraes
1º Secretário da CMRB

Cap. N. Lima
Presidente da CMRB
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$5,22
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PROCESSO 31730 2019
Histórico:	ALUGUEL GAB VEREADOR CELIO GADELHA

Data de Débito:	02/03/2021
Data da Operação:	02/03/2021
Código da Operação:	00153235
Chave de Segurança:	MJ4EMSQUVM083R8S

CPFs Autorizadores:	
	079.333.042-49
	009.680.642-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



PÓS-PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo: Nº 31730/2019.

A: **Diretoria Executiva – DIREX – CMRB**

Assunto: **Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.**

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Fevereiro de 2021.

Rio Branco-AC, 10 de Março de 2021.

Atenciosamente,



Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: 22/03/2021
- Valor R\$: 1.600,00
- Credor: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
- Empenho: 010010039/2021
- Referente Processo nº 31730/2019
- Contrato nº 24/2019 – III ADITIVO

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **CÉLIO GADELHA**, relativo mês de março de 2021.

Rio Branco, 22 de fevereiro de 2021.

Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras
Matrícula 11138

Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras - CMRB

De acordo:


Antonio Mala
Diretor Executivo



CREDOR	Fabricio Noronha Mendonça		
SERVIÇOS	Locação Imóvel Cello Gadelha		
CREDOR/ LOCADOR	Fabio Rocha Mendonça - Representado por Fabricio Noronha Mendonça		
PROCESSO	31730/2019 - PROCESSO DE PAGAMENTO		
UC	0406018-0	Situação	AGREGADA
ENDEREÇO	Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque		
CONTRATO	24-2019		
Nº LICITAÇÃO	Dispensa		
CNPJ/CPF	021.954.702-59		
INICIO	01.01.2021		
FIM	31/12/2021	Dias para expirar:	284
EMPENHOS	010010039/2021		
VALOR/MÊS	19,200.00		
JANEIRO	1,600.00		
FEVEREIRO	1,600.00		
MARÇO			
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
Saldo	R\$ 16,000.00	R\$ -	R\$ -

RECIBO



Rio Branco – AC, 22 de março de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Célio Gadelha.

Empenho: 010010039/2021

Contrato: 24/2019 – III Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês **março** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrício Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO QUE O(S) ☐ Material (e)
☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi
Integralmente ☐ Recebido(s)

☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela
veracidade e autenticidade da
documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 22 de março de 2021

[illegible]



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5557/2021

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/02/2021 11:16:07 <horário do Acre>.

Válida até 25/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: **AFE0.FE39.24FC.B4B3.C10C.2E0B.C88A.95A2.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 22 de março de 2021.

Fabricao N. Mendonça

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 05/02/2021 Hora Emissão: 11:49
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 691004
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) * Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Nome/Razão Social: FABRICIO NORONHA MENDONÇA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 512.323.242-72	
Endereço: HUGO CARNEIRO, Nº 35 BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409		
Município:	Data da Impressão: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021, 11:49	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 05/04/2021
Código de Autenticidade: 19d16ff7683f6d4f

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:15 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: 1389.2FF0.4FEE.3089

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: **FABRICIO NORONHA MENDONÇA**

CPF: **512.323.242-72**

Certidão nº: **32774985/2020**

Expedição: **14/12/2020, às 14:43:36**

Validade: **12/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua expedição.**

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONÇA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 834, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade das autoridades do Trabalho e não se estendem para fatos ocorridos anteriormente à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A validade desta certidão condiciona-se à verificação de sua atualidade pelo site do TST disponível na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas mantém os dados cadastrais e identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no condimento por inadimplência previdenciária. A inscrição, a inclusão, o cancelamento ou o recolhimento voluntários em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3897/2021

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Pessalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 05/02/2021 11:41:10 <horário do Acre>.

Válida até 06/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: **98A6.7786.E3D9.4EFE.C2AF.3CD0.7D31.261D.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 22 de maio de 2021.

Fabírio R. Mendonça

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 05/02/2021 Hora Emissão: 11:47
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 691003
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) * Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa		
Nome/Razão Social: FABIO ROCHA MENDONCA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 021.954.702-59	
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Sexta-feira, 5 de Fevereiro de 2021, 11:47	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 05/04/2021
Código de Autenticidade: 29f85582d99a93a5

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:24 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: 7699.15DE.D3F6.6BE2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 32774921/2020

Expedição: 14/12/2020, às 14:43:08

Validade: 11/06/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONÇA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 087/2021

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Célio Gadelha (ex gabinete do Ver. Artêmio Costa).

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** (ex gabinete do Ver. Artêmio Costa), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 382, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor Fabrício Noronha Mendonça, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente a fevereiro/2021, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 364/368).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento do aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de março de 2021, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00**, bem como o recibo de locação (fls. 370, 372).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 373/382).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de março de 2021, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 23 de março de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 512.323.242-72

Data: 22/03/2021

Valor: R\$ 1.600,00

Empenho: 010010039/2021

Referente: março/2021

Rio Branco-Ac, 24 de março de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

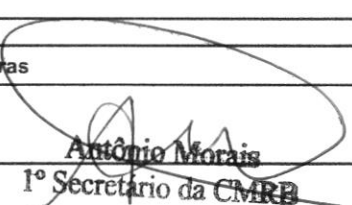
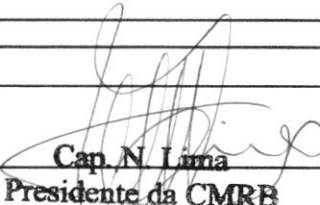


01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010083/2021	24/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco UF: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
14.400,00	1.600,00	14.400,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010083/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 03/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha, Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 03/2021 Data 22/03/2021		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Antonio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010081/2021	24/03/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta	
Agência: BANCO SANTANDER		Corrente - Ativa	
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010081/2021 - Liquidação: 010010083/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha. Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010105/2021

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010081/2021	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONÇA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL:

R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2

Antônio Morais
1º Secretário da CMRB

Cap. N. Lima
Presidente da CMRB
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO/ 2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR

FECHAR



::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$5,22
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO GABINETE
Histórico:	VEREADOR CELIO GADELHA

Data de Débito:	24/03/2021
Data da Operação:	24/03/2021
Código da Operação:	00165314
Chave de Segurança:	EUSKR5N1FQ4NJUXM

CPFs Autorizadores:
079.333.042-49
009.680.642-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



PÓS-PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo: Nº 31730/2019.

A: **Diretoria Executiva – DIREX – CMRB**

Assunto: **Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.**

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Março de 2021.

Rio Branco-AC, 30 de Março de 2021.

Atenciosamente,



Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro,53 – 06 de Agosto –CEP.:69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: **20/04/2021**
- Valor **R\$: 1.600,00**
- Credor: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
- Empenho: **010010039/2021**
- Referente Processo nº **31730/2019**
- Contrato nº **24/2019 – III ADITIVO**

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **CÉLIO GADELHA**, relativo mês de **abril** de 2021.

Rio Branco, 20 de abril de 2021.


Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras - CMRB

De acordo:


Antonio Maia
Diretor Executivo



CREDOR	Fabricio Noronha Mendonça		
SERVIÇOS	Locação Imóvel Célio Gadelha		
CREDOR/ LOCADOR	Fábio Rocha Mendonça - Representado por Fabricio Noronha Mendonça		
PROCESSO	31730/2019 - PROCESSO DE PAGAMENTO		
UC	0406018-0	Situação	AGREGADA
ENDEREÇO	Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque		
CONTRATO	24-2019		
Nº LICITAÇÃO	Dispensa		
CNPJ/CPF	021.954.702-59		
INICIO	01.01.2021		
FIM	31/12/2021	Dias para expirar: 255	
EMPENHOS	010010039/2021		
VALOR/MÊS	19,200.00		
JANEIRO	1,600.00		
FEVEREIRO	1,600.00		
MARÇO	1,500.00		
ABRIL			
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
Saldo	R\$ 14,500.00	R\$ -	R\$ -



RECIBO

Rio Branco – AC, 20 de 04 de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Célio Gadelha.

Empenho: 010010039/2021

Contrato: 24/2019 – III Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês **abril** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrizio N. Noronha Mendonça

Fabrizio Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO que o(s)

☐ Material(is)
☒ Serviço(s)

Especificado(s) neste documento foi integralmente

☐ Recebido(s)
☒ Prestado(s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC

20/04/21



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 5557/2021

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 24/02/2021 11:16:07 <horário do Acre>.

Válida até 25/04/2021.

Código de autenticidade da certidão: **AFE0.FE39.24FC.B4B3.C10C.2E0B.C88A.95A2.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 20 de ABRIL de 2021.

Fabricao N. Mendonça

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 20/04/2021 Hora Emissão: 10:49
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 697210
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FABRICIO NORONHA MENDONÇA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 512.323.242-72	
Endereço: HUGO CARNEIRO, Nº 35 BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409		
Município:	Data da Impressão: Terça-feira, 20 de Abril de 2021, 10:49	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 18/06/2021
Código de Autenticidade: 243e1c8464ab5fc2

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:15 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **1389.2FF0.4FEE.3089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 13080952/2021

Expedição: 20/04/2021, às 12:54:17

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 13285/2021

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 20/04/2021 10:56:08 <horário do Acre>.

Válida até 19/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: **E18F.CBDC.2193.3200.BEDF.1047.DA49.BAC9.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 20 de ABRIL de 2021.

Fabírio R. Mendonça

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 20/04/2021 Hora Emissão: 10:58
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO		Número: 697214
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> (Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87) <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		
Nome/Razão Social: FABIO ROCHA MENDONCA		
Inscrição Estadual:	Identidade:	
CNPJ:	CPF: 021.954.702-59	
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100		
Município: RIO BRANCO	Data da Impressão: Terça-feira, 20 de Abril de 2021 , 10:58	
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		

Data de Validade: 18/06/2021
Código de Autenticidade: dda07ea1fdedc840

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

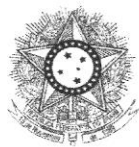
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:34:24 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **7699.15DE.D3F6.6BE2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 13081705/2021

Expedição: 20/04/2021, às 13:01:52

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 140/2021

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Célio Gadelha (ex gabinete do Ver. Artêmio Costa).

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** (ex gabinete do Ver. Artêmio Costa), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 403, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor Fabrício Noronha Mendonça, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente a março/2021, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 385/389).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento do aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de abril de 2021, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00**, bem como o recibo de locação e a planilha de controle de saldo (fls. 391/393).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 394/403).

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL

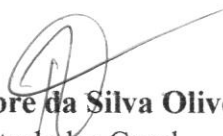


Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de abril de 2021, perfaz a quantia de **RS 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 23 de abril de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: Pagamento de Despesa.

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 512.323.242-72

Data: 20/04/2021

Valor: R\$ 1.600,00

Empenho: 010010039/2021

Referente: abril/2021

Rio Branco-Ac, 26 de abril de 2021.



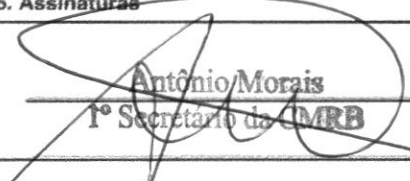
Cap. N. Lima
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010133/2021	27/04/2021
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Beiró: Pessoa não possui beiró cadastrado CEP: -		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco UF: AC			
14. Modalidade		15. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
11.200,00	1.600,00	11.200,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS			
20. Histórico			
Liquidação: 010010133/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 04/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha, Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 04/2021 Data 20/04/2021		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	

**Estado do Acre****Município de Rio Branco**

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010130/2021	27/04/2021
04. Órgão		04.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONÇA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010130/2021 - Liquidação: 010010133/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - , Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha, Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial nº 12.966 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



02.001.000.000 - Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

Município de Rio Branco

OFÍCIO/N. 010010162/2021

SENHOR CHEFE,

ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010130/2021	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONÇA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUARI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC, CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Antônio Moraes
1º Secretário da CMRBCap. N. Lima
Presidente da CMRB
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR

FECHAR

**CAIXA****Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$5,22
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	LOCACAO DE IMOVEL SEDE
Histórico:	ALUGUEL IMOVEL VER CELIO GADELHA ABR 2021

Data de Débito:	27/04/2021
Data da Operação:	27/04/2021
Código da Operação:	00139002
Chave de Segurança:	SJWA49YCLSCKZKSG

CPFs Autorizadores:	
	079.333.042-49
	009.680.642-72

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



PÓS-PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo: Nº 31730/2019.

A: **Diretoria Executiva – DIREX – CMRB**

Assunto: **Encaminhamento do Processo Acima Especificado "Pós Pagamento".**

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de Abril de 2021.

Rio Branco-AC, 06 de Maio de 2021.

Atenciosamente,



Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: **26/05/2021**
- Valor **R\$: 1.600,00**
- Credor: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
- Empenho: **010010039/2021**
- Referente Processo nº **31730/2019**
- Contrato nº **24/2019 – III ADITIVO**

2. Obrigação cumprida: (X) No Prazo () Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **CÉLIO GADELHA**, relativo mês de **MAIO** de 2021.

Rio Branco, 26 de maio de 2021.

Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras - CMRB

De acordo:

Antonio Maia
Diretor Executivo

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

NO. 100

1950

1951

1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962

1963

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

RECIBO



Rio Branco – AC, 26 de maio de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Célio Gadelha.

Empenho: 010010039/2021

Contrato: 24/2019 – III Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês **maio** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrizio N. Mendonça

Fabrizio Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO que o(s)

☒ Material (s)
☒ Serviço (s)

Suprimentos(s) neste documento foi integralmente

☒ Recebido (s)
☒ Prestado (s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Pelo Recibo - AC

Adm. Windson Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB

CREDOR	Fabricio Noronha Mendonça		
SERVIÇOS	Locação Imóvel Célio Gadelha		
CREDOR/ LOCADOR	Fábio Rocha Mendonça - Representado por Fabricio Noronha Mendonça		
PROCESSO	31730/2019 - PROCESSO DE PAGAMENTO		
UC	0406018-0	Situação	AGREGADA
ENDEREÇO	Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque		
CONTRATO	24-2019		
Nº LICITAÇÃO	Dispensa		
CNPJ/CPF	021.954.702-59		
INICIO	01.01.2021		
FIM	31/12/2021	Dias para expirar:	220
EMPENHOS	010010039/2021		
VALOR/MÊS	19,200.00		
JANEIRO	1,600.00		
FEVEREIRO	1,600.00		
MARÇO	1,600.00		
ABRIL	1,600.00		
MAIO			
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
Saldo	R\$ 12,800.00	R\$ -	R\$ -





PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 19556/2021

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Reservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 25/05/2021 13:26:22 <horário do Acre>.

Válida até 24/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: **F994.1064.37C6.06FA.0A16.255E.617A.00B4.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 26 de maio de 2021.

Fabricao N. Mendonça



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 20/04/2021

Hora Emissão: 10:49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 697210

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

** Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa*

Nome/Razão Social:
FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:
HUGO CARNEIRO, Nº 35
BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Terça-feira, 20 de Abril de 2021, 10:49

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:



Data de Validade:

18/06/2021

Código de Autenticidade:

243e1c8464ab5fc2

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:15 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **1389.2FF0.4FEE.3089**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

CPF: 512.323.242-72

Certidão nº: 13080952/2021

Expedição: 20/04/2021, às 12:54:17

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 13285/2021

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Preservado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 20/04/2021 10:56:08 <horário do Acre>.

Válida até 19/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: **E18F.CBDC.2193.3200.BEDF.1047.DA49.BAC9.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 26 de maio de 2021.

Fabírio R. Mendonça

	GOVERNO DO ESTADO DO ACRE SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA Diretoria de Administração Tributária	Data Emissão: 20/04/2021 Hora Emissão: 10:58
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO	
<i>Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.</i> <i>(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)</i> <i>* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa</i>		Número: 697214
Nome/Razão Social: FABIO ROCHA MENDONCA		
Inscrição Estadual:		Identidade:
CNPJ:		CPF: 021.954.702-59
Endereço: RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1 BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100		
Município: RIO BRANCO		Data da Impressão: <i>Terça-feira, 20 de Abril de 2021, 10:58</i>
Finalidade: DESTINA-SE A TODOS OS FINS.		
Outras Informações:		



Data de Validade: 18/06/2021
Código de Autenticidade: dda07ea1fdedc840

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:34:24 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **7699.15DE.D3F6.6BE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 13081705/2021

Expedição: 20/04/2021, às 13:01:52

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

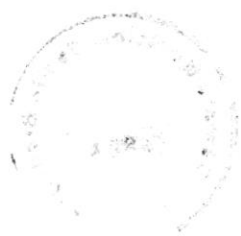
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 181/2021

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Célio Gadelha.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Célio Gadelha**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 424, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor Fabricio Noronha Mendonça, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente a Abril/2021, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 406/410).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento do aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de maio de 2021, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00**, bem como o recibo de locação e a planilha de controle de saldo (fls. 412/414).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 415/424).

RECOMENDAMOS que:

- a. seja procedido a abertura de um novo volume para este procedimento administrativo, tendo em vista que o processo excedeu a quantidade máxima de 200 (duzentos) folhas, conforme estabelecido no Art. 16, inciso II, da Instrução Normativa nº 001/2017 desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

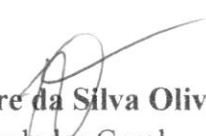
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de maio de 2021, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 31 de maio de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência



Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 512.323.242-72

Data: 26/05/2021

Valor: R\$ 1.600,00

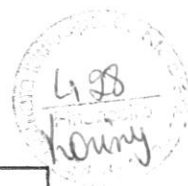
Empenho: 010010039/2021

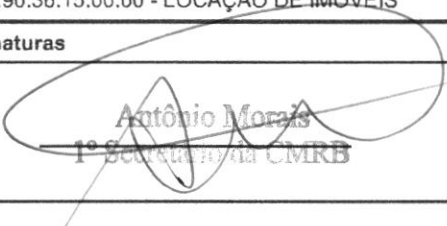
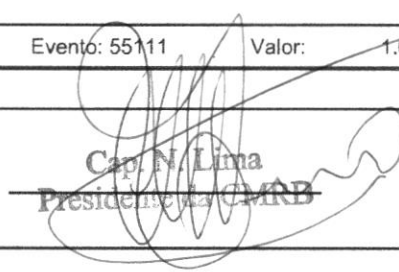
Referente: Maio/2021

Rio Branco-Ac, 01 de junho de 2021.


Cap. N. Lima
Presidente CMRB

Estado do Acre
Município de Rio Branco

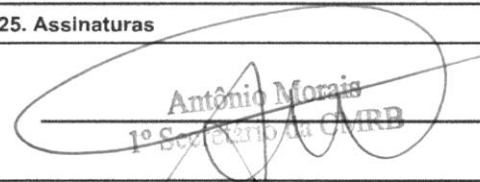
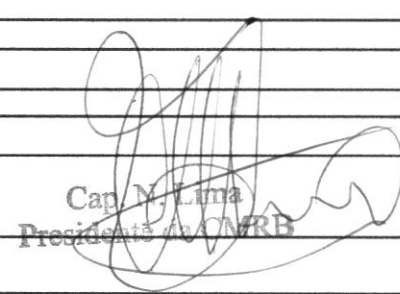


01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010189/2021	02/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco UF: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Global	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
11.200,00	1.600,00	11.200,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010189/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00. - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Nº Documento Comprobatório: 05/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha, Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 05/2021 Data 26/05/2021		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	

429
hony

Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010184/2021	02/06/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco		14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010184/2021 - Liquidação: 010010189/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - . Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha. Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antônio Moraes 1º Secretário de CMRB		 Cap. M. Lima Presidente de CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB



Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA

OFÍCIO/N. 010010231/2021

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010184/2021	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2

SAUDAÇÕES

Antônio Moraes
1º Secretário da CMRB

Cap. N. Lima
Presidente da CMRB
Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

CAIXA**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$10,45
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PROCESSO 31730 19
Histórico:	PAGAMENTO ALUGUEL GABINETE VEREADOR CELIO GADELHA MAIO DE 2021

Data de Débito:	02/06/2021
Data da Operação:	02/06/2021
Código da Operação:	00169329
Chave de Segurança:	PAEEHK39P5NES2VV

CPFs Autorizadores:	
	009.680.642-72
	079.333.042-49

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira

PÓS-PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo: Nº 31730/2019.

A: **Diretoria Executiva – DIREX – CMRB**
Assunto: **Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.**

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de maio de 2021.

Rio Branco-AC, 09 de junho de 2021.

Atenciosamente,


Aluizio Rocha da Silva
Diretor Financeiro
Port.019/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



GUIA DE ENCAMINHAMENTO DE NF/FATURA PARA PAGAMENTO

Origem: Executor de Contrato nº 24/2019

Destino: Setor Controle Interno

Encaminho em anexo a Nota Fiscal/Fatura/Recibo a seguir relacionado, para fins de instrução do processo de pagamento, considerando que já houve o adimplemento da obrigação pelo credor:

1. Dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo

- Data: **29/06/2021**
- Valor R\$: **1.600,00**
- Credor: **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**
- Empenho: **010010039/2021**
- Referente Processo nº **31730/2019**
- Contrato nº **24/2019 – III ADITIVO**

2. Obrigação cumprida: ☒ No Prazo ☐ Fora do Prazo

3. Observação: referente a (o) fornecimento/prestação do (s) serviço (s):
Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **CÉLIO GADELHA**, relativo mês de **junho** de 2021.

Rio Branco, 29 de junho de 2021.

Marcondes de Souza Moraes
Chefe do Setor de Compras - CMRB

De acordo:

Antonio Maia
Diretor Executivo

RECIBO



Rio Branco – AC, 29 de junho de 2021.

Assunto: Recibo de locação de imóvel para gabinete do Vereador Célio Gadelha.

Empenho: 010010039/2021

Contrato: 24/2019 – III Aditivo

Processo administrativo: 31730/2019

Solicitamos à Câmara Municipal de Rio Branco, o pagamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais) referente ao pagamento de aluguel do imóvel urbano localizado na Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque, Rio Branco – AC, relativo ao mês **junho** de 2021.

Por oportuno, dou quitação das obrigações contratuais referentes ao período descrito acima, sendo que a quitação de pagos e satisfeitos, para nunca mais repetir ou reclamar, com referência a importância ora recebida ou o período de aluguel acima citado, se dará após o depósito do referido valor na conta corrente especificada.

Fabrizio N. Noronha Mendonça

Fabrizio Noronha Mendonça

CPF: 512.323.242-72

ATESTO que o(s)

☐ Material (a)

☒ Serviço (s)

Especificação(s) neste documento foi integralmente

☐ Recebido (a)

☒ Prestado (a)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.

Rio Branco - AC, 29/06/21

Adm. Windson Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB

CREDOR	Fabricio Noronha Mendonça		
SERVIÇOS	Locação Imóvel Célio Gadelha		
CREDOR/ LOCADOR	Fábio Rocha Mendonça - Representado por Fabricio Noronha Mendonça		
PROCESSO	31730/2019 - PROCESSO DE PAGAMENTO		
UC	0406018-0	Situação	AGREGADA
ENDEREÇO	Rua José de Melo, 338, Sala 04 - Bosque		
CONTRATO	24-2019		
Nº LICITAÇÃO	Dispensa		
CNPJ/CPF	021.954.702-59		
INICIO	01.01.2021		
FIM	31/12/2021	Dias para expirar:	185
EMPENHOS	010010039/2021		
VALOR/MÊS	19,200.00		
JANEIRO	1,600.00		
FEVEREIRO	1,600.00		
MARÇO	1,600.00		
ABRIL	1,600.00		
MAIO	1,600.00		
JUNHO			
JULHO			
AGOSTO			
SETEMBRO			
OUTUBRO			
NOVEMBRO			
DEZEMBRO			
Saldo	R\$ 11,200.00	R\$ -	R\$ -





PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 19556/2021

CPF: 512.323.242-72

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA

Endereço: ,

Bairro:

Cidade: Rio Branco UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 25/05/2021 13:26:22 <horário do Acre>.

Válida até 24/07/2021.

Código de autenticidade da certidão: **F994.1064.37C6.06FA.0A16.255E.617A.00B4.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:



PREFEITURA DE RIO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 30962/2021

CPF: 021.954.702-59

Nome: FABIO ROCHA MENDONÇA

Endereço: HUGO CARNEIRO , 35

Bairro: BOSQUE

Cidade: RIO BRANCO UF: AC

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças (SEFIN) e a inscrições em Dívida Ativa junto a Divisão de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município (PROJURI).

Esta certidão se refere à situação da pessoa física identificada como sujeito passivo no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Branco, amparada legalmente pela Lei Complementar 1.508/2003, Art. 303.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no Portal do Cidadão, no endereço <<http://portalcidadao.riobranco.ac.gov.br/autenticidade-de-documentos/>>.

Emitida em 29/06/2021 09:37:34 <horário do Acre>.

Válida até 28/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: **FA37.D877.C0AE.0B2E.F9B5.C0AA.BDFA.72C6.**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Observação:

DECLARAÇÃO



Eu, **FABRÍCIO NORONHA MENDONÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 030.9593 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 512.323.242-72, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 29 de junho de 2021.

Fabricao N. Mendonça

DECLARAÇÃO



Eu, **FÁBIO ROCHA MENDOÇA**, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 30.742 SSP/AC e inscrito sob CPF nº 021.954.702-59, declaro para fins de direito, sob as penas da lei, que não sou contribuinte da Previdência Social como empregador individual pessoa física e que não mantenho a meu serviço segurados empregados ou trabalhadores avulsos beneficiários do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Rio Branco - AC, 29 de junho de 2021.

Fabírio R. Mendonça

Assinatura (s)

☐ Diretoria (s)

☒ Serviço (s)

Assinatura (s) nos documentos por integralmente

☐ Recebido (s)

☒ Prossigo (s)

Assumo total responsabilidade pela veracidade e autenticidade das informações apresentadas.

Assinatura: 29/06/21

Adm. Windson Machado
CRA-AC: 0601
Mat. 11143/CMRB



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 29/06/2021

Hora Emissão: 10:07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 702974

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

* Excetuados os créditos inscritos em Dívida Ativa

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:
FABRICIO NORONHA MENDONÇA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

512.323.242-72

Endereço:
HUGO CARNEIRO, Nº 35
BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900409

Município:

Data da Impressão:

Terça-feira, 29 de Junho de 2021, 10:07

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:



Data de Validade:

27/08/2021 CND com vencimento prorrogado até 26/10/2021 pelo decreto 8441/21.

Código de Autenticidade:

2452c5f759350ef8

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária

Data Emissão: 29/06/2021

Hora Emissão: 10:08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número: 702976

Ressalvado o direito da Fazenda Pública de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte abaixo qualificado, que vierem a ser apuradas, certifico que não consta até esta data, nesta Unidade Fazendária, nenhum crédito fiscal relativo a tributos estaduais.

** Exceções os créditos inscritos em Dívida Ativa*

(Artigo 171 a 177 do Decreto nº 462/87)

Nome/Razão Social:
FABIO ROCHA MENDONCA

Inscrição Estadual:

Identidade:

CNPJ:

CPF:

021.954.702-59

Endereço:
RUA HUGO CARNEIRO 35 Q 10, Nº 1
BAIRRO: BOSQUE, CEP: 69900100

Município:
RIO BRANCO

Data da Impressão:

Terça-feira, 29 de Junho de 2021, 10:08

Finalidade:

DESTINA-SE A TODOS OS FINS.

Outras Informações:



Data de Validade:

27/08/2021 CND com vencimento prorrogado até 26/10/2021 pelo decreto 8441/21.

Código de Autenticidade:

f8a09ad2c5d1e397

Verificar autenticidade desta CND no seguinte endereço: www.sefaz.ac.gov.br

Emitido pelo Portal Sefaz Online



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:25:15 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **1389.2FF0.4FEE.3089**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA
CPF: 021.954.702-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:34:24 do dia 24/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2021.

Código de controle da certidão: **7699.15DE.D3F6.6BE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF: 512.323.242-72
Certidão nº: 13080952/2021
Expedição: 20/04/2021, às 12:54:17
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABRICIO NORONHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **512.323.242-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ROCHA MENDONCA

CPF: 021.954.702-59

Certidão nº: 13081705/2021

Expedição: 20/04/2021, às 13:01:52

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FABIO ROCHA MENDONCA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **021.954.702-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



Parecer nº: 235/2021

Processo Administrativo nº: 31730/2019

Assunto: pagamento do aluguel do gabinete do Vereador Célio Gadelha.

PARA: Gabinete da Presidência

I – SÍNTESE

Trata-se de pedido de análise e emissão do certificado de conformidade documental, nos autos do **Processo Administrativo nº 31730/2019**, o qual se refere ao pagamento do aluguel do gabinete do Vereador **Célio Gadelha**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB.

II – DA ANÁLISE

Em análise aos autos constatamos os seguintes atos processuais:

1. O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até às folhas 445, contendo, por ora, 02 (dois) volume, sendo o Vol. II objeto de análise desta Controladoria Geral.
2. A autorização de pagamento de despesa em favor do credor Fabrício Noronha Mendonça, CPF nº. 512.323.242-72, no valor de **R\$ 1.600,00** referente ao mês de Maio/2021, bem como as Notas de Liquidação, de Pagamento, a Ordem Bancária, e o comprovante de transferência de valores (fls. 427/431).
3. Guia de Encaminhamento de NF/Fatura para pagamento do aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de junho de 2021, cujo valor total perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00**, bem como o recibo de locação e a planilha de controle de saldo (fls. 433/435).
4. As certidões de regularidade fiscal e trabalhista dos proprietários do imóvel, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, todos da Lei nº 8.666/93 (fls. 436/445).

RECOMENDAMOS, reiteradamente, que:

- a. seja procedido a abertura de um novo volume para este procedimento administrativo, tendo em vista que o processo excedeu a quantidade máxima de 200 (duzentos) folhas, conforme estabelecido no Art. 16, inciso II, da Instrução Normativa nº 001/2017 desta Casa Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE
CONTROLADORIA GERAL



III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

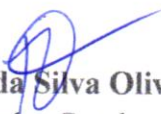
O processo em trâmite está **APTO** para pagamento, haja vista que foram acostados aos autos a comprovação prévia da situação de Regularidade Fiscal do Fornecedor, conforme os arts. 27 e 29 c/c art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93.

Dessa maneira, o valor a ser pago referente ao aluguel do imóvel destinado a instalação do gabinete do Vereador **Célio Gadelha** relativo ao mês de junho de 2021, perfaz a quantia de **R\$ 1.600,00** (mil e seiscentos reais).

Portanto, em cumprimento as atribuições institucionais estabelecidas na Lei Municipal nº 2.019, de 11 de novembro de 2013, esta Controladoria emite seu parecer pela **CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÕES**, opinando pela regular tramitação deste processo.

Estas as manifestações que nos cabe.

Rio Branco - AC, 31 de maio de 2021.


Thiago Lebre da Silva Oliveira
Controlador Geral
Portaria nº. 006/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Gabinete da Presidência

448
Francinete

Referente Processo nº 31730/2019

Ao Diretor Financeiro

Assunto: **Pagamento de Despesa.**

1. Em cumprimento ao disposto no Art. 64 da Lei nº 4.320/64, autorizo o pagamento da despesa em favor do credor abaixo especificado:

Credor: FABRICIO NORONHA MENDONÇA

CPF: 512.323.242-72

Data: 29/06/2021

Valor: R\$ 1.600,00

Empenho: 010010039/2021

Referente ao pagamento de aluguel do Gabinete do Vereador **Célio Gadelha**, relativo ao mês junho de 2021.

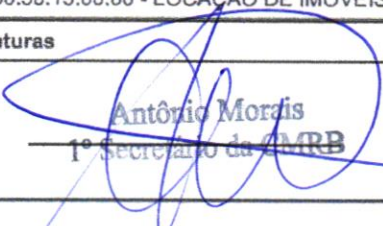
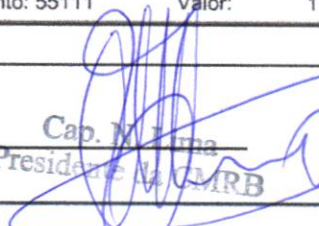
Rio Branco-Ac, 30 de junho de 2021.



Cap. N. Lima
Presidente CMRB

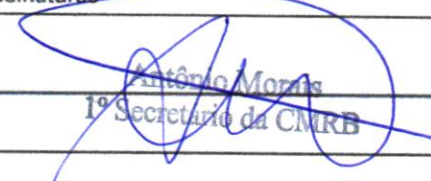
Estado do Acre
Município de Rio Branco



01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE LIQUIDAÇÃO		010010248/2021	01/07/2021
04. Órgão		04.a Código	
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB		02.001.000.000	
05. Unidade Orçamentária		05.a Código	
Câmara Municipal de Rio Branco		02.001.001.000	
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento		10. Natureza da Despesa
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)		3.3.90.36.00.00.00
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui logradouro cadastrado		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado CEP: -		23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco UF: AC		15. Tipo de Empenho	
14. Modalidade		Global	
Sem Licitação - Processo Licitatório -			
16. Valor Empenhado R\$	17. Valor da Nota R\$	18. Saldo a Liquidar R\$	
9.600,00	1.600,00	9.600,00	
19. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
20. Histórico			
Liquidação: 010010248/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00, - Detalhamento: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS - Fonte de Recursos: 101 - RP - Pessoa: FABRICIO NORONHA MENDONCA (512.323.242-72) - Classe: 23 - ALUGUEL - Tipo: RBO - RECIBO - Ativo - Nº Documento Comprobatório: 06/2021 - Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha, Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
21. Documentos Comprobatórios			
Número: 06/2021 Data 29/06/2021		Tipo: RECIBO	Valor: 1.600,00
22. Detalhamento			
Conta: 3.3.90.36.15.00.00 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		Evento: 55111	Valor: 1.600,00
23. Assinaturas			
 Antônio Morais 1º Secretário da CMRB		 Cap. M. Lima Presidente da CMRB	

Estado do Acre

Município de Rio Branco

01. Documento		02. Número	03. Data
NOTA DE PAGAMENTO		010010243/2021	01/07/2021
04. Órgão			04.a Código
Camara Municipal de Rio Branco - CMRB			02.001.000.000
05. Unidade Orçamentária			05.a Código
Câmara Municipal de Rio Branco			02.001.001.000
06. Especificação da Ação		07. Programa de Trabalho	
Administração da Câmara Municipal de Rio Branco		01.031.0601.2001.0000	
08. Especificação da Despesa	09. Fonte de Recurso Detalhamento	10. Natureza da Despesa	
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	101 - RP (1.01.01)	3.3.90.36.00.00.00	
11. Pessoa Endereço		12. CPF/CNPJ	
Nome: FABRICIO NORONHA MENDONCA		512.323.242-72	
Logradouro: Pessoa não possui Logradouro		13. Classe da Pessoa	
Bairro: Pessoa não possui bairro cadastrado	CEP: -	23 - ALUGUEL	
Cidade: Rio Branco	U.F: AC	14. Banco/Agência/Conta	
Banco: BANCO SANTANDER		033/3270/01012473-2 - Conta Corrente - Ativa	
Agência: BANCO SANTANDER			
15. Modalidade		16. Tipo de Empenho	
Sem Licitação - Processo Licitatório -		Global	
17. Valor Liquidado R\$	18. Valor da Nota R\$	19. Saldo a Pagar R\$	
1.600,00	1.600,00	0,00	
20. Valor por Extenso			
UM MIL, SEISCENTOS REAIS *****			
21. Histórico			
Pagamento: 010010243/2021 - Liquidação: 010010248/2021 - Empenho: 010010039/2021, - Dotação: 02.001.001.01.031.0601.2001.0000 - Administração da Câmara Municipal de Rio Branco - Conta de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Conta Financeira: 2001001001/CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2 - Fonte de Recursos: 101 - RP - , Empenho destinado a cobrir despesas com Locação de Imóvel do Gabinete do Vereador Célio Gadelha, Contrato nº 24/2019 do III Termo Aditivo, Diário Oficial Nº 12.960 de 14.01.2021. Processo Administrativo nº 26586/2020. (12 meses).			
22. Conta Financeira			
104 / 2278-0 / 51-2/2001001001-CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL 06.000.051-2			
23. Retenções			
24. Guias			
25. Assinaturas			
 Antônio Morais 1º Secretário da CMRB		 Cap. N. Lima Presidente da CMRB	



02.001.000.000 - Camara Municipal de Rio Branco - CMRB

Unidade Orçamentária: 02.001.001.000 - Câmara Municipal de Rio Branco

ORDEM BANCÁRIA



OFÍCIO/N. 010010297/2021

Município de Rio Branco

SENHOR CHEFE,
ESTAMOS ENCAMINHANDO A V.Sa. AS NOTAS DE PAGAMENTO DOS CREDORES ABAIXO RELACIONADOS:

Ordem	Pagamento	Credor	Conta Credor	Tipo de Operação	Valor em R\$
1	010010243/2021	512.323.242-72 - FABRICIO NORONHA MENDONCA	033/3270 - /01012473 - 2	31 - Credor Outro Banco/Não Conta Única	1.600,00
Total Geral:					1.600,00

Pagamento

QTDE DE DOCUMENTOS: 1

(Valor por Extensão)

UM MIL, SEISCENTOS REAIS

TOTAL: R\$ 1.600,00

OBSERVAÇÃO:

AO,

BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 2278-0 - AQUIRI

TIPO: Entidades Públicas

PAGAMENTO PELA CONTA Nº 51-2 - PREF. MUNIC. DE RIO BRANCO - CMRB

Conta Financeira: 2001001001 - CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-AC. CAIXA ECONOMICA FEDERAL 06.000.051-2

SAUDAÇÕES

CAMARA MUNICIPAL DE RIO
BRANCO-AC. CAIXA
ECONOMICA FEDERAL
06.000.051-2

Antônio Moraes

1º Secretário da CMRB

Cap. M. Lima
Presidente da CMRB

Ordenador de Despesas

1ª. via BANCO

2ª. via DETE-Anexo uma via N.P

3ª. via ÓRGÃO EMISSOR-Anexo duas vias N.P

3ª VIA



Comprovante de Remessa de TED
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	CAMARA MUNICIPAL
Conta Origem:	2278/006/00000051-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	04.035.143/0001-90

Banco:	033 - BANCO SANTANDER S.A.
Conta Destino:	3270/1012473-2
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Física
Nome:	FABRICIO NORONHA MENDONCA
CPF/CNPJ	512.323.242-72
Valor:	R\$1.600,00
Valor da Tarifa:	R\$10,45
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PROCESSO 31730 19
Histórico:	REF ALUGUEL DO VEREADOR CELIO GADELHA JUNHO 2021

Data de Débito:	01/07/2021
Data da Operação:	01/07/2021
Código da Operação:	00165717
Chave de Segurança:	C6AAMUP9MHGANEQU

CPFs Autorizadores:	
	009.680.642-72
	079.333.042-49

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Financeira



PÓS-PAGAMENTO

Referente Processo Administrativo: Nº 31730/2019.

A: **Diretoria Executiva – DIREX – CMRB**
Assunto: **Encaminhamento do Processo Acima Especificado “Pós Pagamento”.**

Venho por meio deste, restituir o processo com a juntada do pagamento referente ao mês de junho de 2021.

Rio Branco-AC, 09 de julho de 2021.

Atenciosamente,

Samara Queiroz Gomes
Diretora Financeira em Exercício
Portaria Nº 185/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA - DIREX

PROCESSO Nº 31730/2019

CERTIDÃO

Rio Branco-AC, 07 de julho de 2021.

Certifico, para os devidos fins, que a Câmara Municipal de Rio Branco – CMRB, com o intuito de cumprir as determinações contidas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC pactuado com o Ministério Público do Acre – MP/AC, oficiou o Vereador(a) Célio Gadelha no dia 25/05/2021 acerca das documentações necessárias para celebrar contrato de locação de imóvel para abrigar o gabinete do(a) parlamentar.

De igual modo, o locador do imóvel foi oficiado dia 17/05/2021 quanto ao parágrafo segundo da cláusula terceira do TAC, dispositivo esse em que especifica as documentações necessárias para locação de imóvel. Foi dado o prazo de 10 (dez) dias ao locador para que o mesmo apresentasse as documentações requisitadas.

No entanto, o locador não apresentou a documentação solicitada e, transcorrido o prazo para a apresentação dos documentos, a partir do dia 28/05/2021 começou a contagem do prazo de 30 (trinta) dias para haver a rescisão contratual.

Dito isto, a rescisão do contrato do referido processo seria no dia 28/06/2021, no entanto, para que não houvesse prejuízo ao Vereador(a) em encontrar um novo imóvel para sediar seu gabinete e que, de igual forma, esse imóvel atendesse as exigências quanto as documentações especificadas no TAC, o prazo para tal rescisão foi dilatado até o dia 10/07/2021, data em que o contrato será rescindido em razão da não adequação da documentação. Salienta-se que Vereador e locador tomaram ciência de tal rescisão no dia 17/06/2021.

Os ofícios mencionados seguem em anexo a essa certidão.

Atenciosamente.

Antônio Maia
Diretor Executivo
Port. 001/2021

Enviado por W. L. L. L. L.
25/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
DIREX – SETOR DE COMPRAS



OF /DIREX/ Nº 104/2021

Rio Branco-Acre, 17 de maio de 2021.

Ao Vereador Célio Gadelha

Assunto: Ciência acerca da solicitação feita ao Proprietário do imóvel objeto do contrato 24/2019

Senhor Vereador,

Conforme Despacho exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, com fundamento na CLÁUSULA TERCEIRA do TAC assinado entre o MPAC e a CMRB, *In Verbis*:

CLÁUSULA TERCEIRA (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O COMPROMISSÁRIO deverá promover a reavaliação de todos os processos e contratos administrativos de locação de imóveis celebrados pela Câmara de Vereadores desta urbe, destinados instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Legislativo municipal, mormente aqueles voltados a atuação dos demais parlamentares, de modo a ajustá-los aos requisitos mínimos de segurança e regularidade exigidos pela lei.

Nesses termos, a fim de padronizar a instrução dos procedimentos administrativos em tramitação e daqueles que vierem a ser iniciados, esta Procuradoria, juntamente com a Controladoria Geral, editou a Recomendação de nº 01/2021, que deve ser seguida nos casos de locação de imóveis pela Câmara Municipal de Rio Branco – AC

Desta feita, o locador, **Sr. Fábio Rocha Mendonça**, foi oficiado para apresentar, no prazo de 10 dias, sob pena de rescisão contratual, os seguintes documentos:

- i) Certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis relativa a matrícula do imóvel, na qual conste o contratado como proprietário ou, caso seja de outrem, apresentar, além da certidão de registro, negócio jurídico válido e eficaz por meio do qual o proprietário transfira direitos suficientes para a locação do imóvel objeto da contratação;
- ii) Termo de Habite-se atualizado;
- iii) Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre que esteja vigente;

Havendo dúvidas entrar em contato com Setor de Patrimônio no telefone 3302-7200, ou diretamente através do telefone 3302-7227.
Email do setor: patrimonio@riobranco.ac.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596

DIREX – SETOR DE COMPRAS



iv) Laudo de Vistoria Elétrica subscrito por profissional habilitado;

v) Declaração de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

vi) Declaração de que não recai sobre o imóvel qualquer impedimento jurídico capaz de impor risco à locação.

Certo de sua compreensão, estimo votos de respeito.

Atenciosamente,

Antonio Maia
Diretor Executivo - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE
Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596
DIREX – SETOR DE COMPRAS



OF /DIREX/ Nº 103/2021

Rio Branco-Acre, 17 de maio de 2021.

Ao Senhor
Fábio Rocha Mendonça
Locador do imóvel objeto do contrato 24/2019

Senhor Locador,

Conforme Despacho exarado pela Procuradoria desta Casa Legislativa, com fundamento na CLÁUSULA TERCEIRA do TAC assinado entre o MPAC e a CMRB, *In Verbis*:

CLÁUSULA TERCEIRA (...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O COMPROMISSÁRIO deverá promover a reavaliação de todos os processos e contratos administrativos de locação de imóveis celebrados pela Câmara de Vereadores desta urbe, destinados instalação e ao funcionamento de órgãos e entidades do Legislativo municipal, mormente aqueles voltados a atuação dos demais parlamentares, de modo a ajustá-los aos requisitos mínimos de segurança e regularidade exigidos pela lei.

Nesses termos, a fim de padronizar a instrução dos procedimentos administrativos em tramitação e daqueles que vierem a ser iniciados, esta Procuradoria, juntamente com a Controladoria Geral, editou a Recomendação de nº 01/2021, que deve ser seguida nos casos de locação de imóveis pela Câmara Municipal de Rio Branco – AC.

Desta feita, a CMRB, através do presente instrumento, oficia Vossa Senhoria para apresentar, no prazo de 10 dias, sob pena de rescisão contratual, os seguintes documentos:

i) Certidão atualizada emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis relativa a matrícula do imóvel, na qual conste o contratado como proprietário ou, caso seja de outrem, apresentar, além da certidão de registro, negócio jurídico válido e eficaz por meio do qual o proprietário transfira direitos suficientes para a locação do imóvel objeto da contratação;

ii) Termo de Habite-se atualizado;

iii) Atestado de vistoria do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre que esteja vigente;

Recebido em: 17/05/2021

Havendo dúvidas entrar em contato com Setor de Patrimônio no telefone 3302-7200, ou diretamente através do telefone 3302-7227.
Email do setor: patrimonio@riobranco.ac.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 – 06 de Agosto – CEP.: 69.905-596

DIREX – SETOR DE COMPRAS



iv) Laudo de Vistoria Elétrica subscrito por profissional habilitado;

v) Declaração de que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz;

vi) Declaração de que não recai sobre o imóvel qualquer impedimento jurídico capaz de impor risco à locação.

Ressalta-se que a não apresentação dos documentos acima citados no prazo de 10 dias, acarreta o início do cômputo do prazo constante da **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA do contrato 024/2019**, relativa á RESCISÃO CONTRATUAL.

Certo de sua compreensão, estimo votos de respeito.

Atenciosamente,

Antonio Maia
Diretor Executivo - CMRB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 121/2021/DIREX/CMRB

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2021.

À Vossa Senhoria o Senhor
Célio Gadelha
Vereador
Rio Branco - AC

Assunto: Ciência – Rescisão do Contrato de Locação de Gabinete.

Senhor Vereador,

A Câmara Municipal de Rio Branco vem informar Vossa Senhoria, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta – TAC, pactuado com o Ministério Público - MP, acerca da rescisão contratual da locação do gabinete parlamentar.

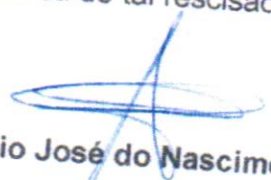
Salienta-se que, após conhecimento do TAC, a Diretoria Executiva - DIREX - oficiou todos os locadores de imóveis que sediam gabinetes parlamentares para que apresentassem a documentação exigida pelo Parquet no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido este prazo, sem a devida apresentação, é inicializada a contagem de 30 (trinta) dias para rescisão contratual.

Nesse sentido, cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, acerca da situação em específico de seu gabinete.

O locador **Fábio Rocha Mendonça** fora oficiado dia 17/05/2021, findando o prazo no dia 27/05/2021, sendo que o referido locador não apresentou as documentações devidas.

Dessa maneira, informamos a Vossa Senhoria que o contrato de aluguel do imóvel que sedia seu gabinete parlamentar será rescindido dia 06/07/2021. Contudo, tal prazo será dilatado até o dia 10/07/2021, para que haja tempo hábil ao parlamentar em providenciar, caso assim queira, novo imóvel para fins de locação, razão pela qual informamos acerca de tal rescisão para Vossa Senhoria.

Atenciosamente


Antonio José do Nascimento Maia

Diretor Executivo
Port. 001/2021


Célio Gadelha
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA EXECUTIVA

OFÍCIO Nº 129/2021/DIREX/CMRB

Rio Branco-AC, 16 de Junho de 2021.

À Vossa Senhoria o Senhor
Fábio Rocha Mendonça
Rio Branco - AC

Assunto: Ciência – Rescisão do Contrato de Locação de Gabinete.

Senhor Fábio,

A Câmara Municipal de Rio Branco vem informar Vossa Senhoria, em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta – TAC, pactuado com o Ministério Público - MP, acerca da rescisão contratual da locação do gabinete parlamentar.

Considerando que Vossa Senhoria fora oficiado dia 17/05/2021 para apresentação das documentações necessárias com o intuito de se adequar às exigências pactuadas no TAC.

Considerando que foi disponibilizado um prazo para apresentação de tal documentação e que, transcorrido tal prazo, não foi apresentada a documentação solicitada, oficiamos, através deste, acerca da rescisão contratual.

Diante do exposto, cumpre-nos informar a Vossa Senhoria que a rescisão contratual se dará no dia 10/07/2021.

Atenciosamente

Antonio José do Nascimento Maia

Diretor Executivo
Port. 001/2021

Recebido
19/06/2021
[Signature]